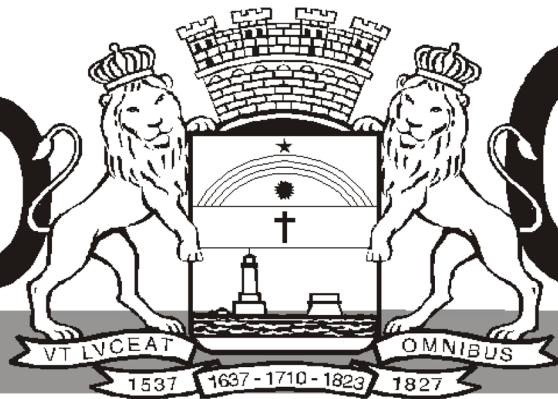


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 27 DE JANEIRO DE 2024



ANO LIII - Nº 012

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife entrega requalificação da USF Mais Jardim Teresópolis

Rodolfo Loepert

Na manhã de ontem (26), a Prefeitura do Recife entregou a obra de requalificação da Unidade de Saúde da Família Mais (USF+) Jardim Teresópolis, no bairro da Várzea. A reforma teve início em 4 de abril deste ano e possibilitou a ampliação das salas, troca do piso e pintura de todo o local, readequação das instalações elétrica e hidráulica, telhado, fachada, recepção, climatização dos ambientes, revestimento com cerâmica e garantia da acessibilidade, além de compra de equipamentos e mobília. Cerca de 3 mil usuários serão beneficiados, além dos trabalhadores do serviço. O investimento, proporcionado pelo programa Recife Cuida, foi de R\$ 820 mil.

“Mais uma unidade requalificada, dessa vez aqui em Jardim Teresópolis. Tem consultório odontológico novinho, tem até um jardim de inverno. Essa unidade foi toda requalificada, foram investidos R\$ 820 mil, e a gente está duplicando a capacidade de atendimento. Essa é uma das unidades USF+, com atendimento o dia inteiro, com marcação online. Isso faz parte do plano de expansão da nossa rede de atenção básica”, explicou João Campos sobre a unidade. “No total são mais de R\$ 400 milhões investidos pela Prefeitura na Saúde da cidade, são mais de 60 reformas simultâneas como essa que foi feita

aqui. Há construções de novas unidades, aquisições de equipamentos, ampliação da compra de remédios, contratação de profissionais de saúde, tudo isso pensando na qualidade do atendimento e no cidadão recifense”, concluiu ele.

“Desde 2021, já foram requalificadas mais de 120 unidades e equipamentos da Rede Municipal de Saúde do Recife. São intervenções significativas, que transformam a dinâmica de funcionamento e proporcionam um melhor atendimento para os pacientes e condições de trabalho para os trabalhadores, além de elevar a autoestima e o sentimento de pertencimento da comunidade com o serviço e seus profissionais. No caso de Jardim Teresópolis, tem benefício maior, porque estamos transformando essa unidade, a partir de fevereiro, em USF Mais, ou seja, com horário ampliado de atendimento e mais serviços para a população”, detalhou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Mesmo durante o período de reforma, os atendimentos não pararam. Dentro da própria comunidade, foram disponibilizados containers climatizados a fim de oferecer um serviço confortável e de qualidade aos moradores. A USF Mais conta com uma equipe de saúde da família composta por médico, enfermeiro, técnicos, dentista e agente de



A iniciativa recebeu um investimento de R\$ 820 mil e faz parte de programa que visa requalificar os serviços de saúde na capital pernambucana

saúde. Na unidade, os usuários podem recorrer ao local para consultas médicas e odontológicas, acompanhamento de pré-natal e prevenção, cuidados de saúde da criança e adolescente, mulher e pessoa idosa. Além disso, o local ajuda na cobertura de imunização da cidade, realizando a vacinação da população de acordo com o calendário vacinal.

Para Valessa Paula de Nascimento, que mora na UR-7, Várzea, desde que nasceu, os moradores estão mais do

que satisfeitos com a requalificação da unidade realizada pela Prefeitura do Recife. “Minha filha de quatro anos fez uma cirurgia de hérnia e hoje a gente veio retirar o curativo. O que mais me chamou a atenção foi a climatização, está muito mais confortável agora aqui. Além disso, aumentou o número de pessoas que atendem na recepção e isso dá agilidade ao serviço. A unidade está aprovada, está parecendo uma policlínica”, contou ela.

Secretaria de Turismo e Lazer comemora assinatura de acordo entre a OMT e o Ministério do Turismo

Divulgação



Iniciativa faz parte do processo de instalação do primeiro Escritório Regional da OMT para as Américas

O secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho, participou ontem (26), da cerimônia de assinatura do acordo financeiro para o escritório da Organização Mundial do Turismo (OMT) no Brasil. A assinatura foi realizada no escritório da OMT, em Madri, entre o ministro do Turismo, Celso Sabino, o embaixador do Brasil na Espanha, Orlando Leite, e o diretor-geral da Organização Mundial do Turismo (OMT), Zurab Pololikashvili. O escritório Regional da OMT para as Américas será o primeiro na região e estará sediado no Rio de Janeiro.

O secretário do Recife reforçou a im-

portância da boa notícia e destacou a boa relação com o Ministério do Turismo e sublinhou a oportunidade da abertura de portas para novos investimentos e, assim, impulsionar ainda mais a economia do Recife e de Pernambuco, promovendo um turismo sustentável e responsável.

“Essa é uma grande conquista para o Brasil e para as Américas. O escritório da OMT é fruto da intervenção direta do ministro Celso Sabino com foco no crescimento e no desenvolvimento do turismo no Brasil. Certamente, representará muitas oportunidades para o Recife e para Pernambuco. Através do Ministério do Turismo, vamos usar esse ativo para levar mais investimentos à nossa capital e ao nosso estado”, destacou Antonio Coelho.

De acordo com informações do Ministério do Turismo, esse é mais um passo em direção ao fortalecimento da Organização Mundial do Turismo no Brasil, uma vez que o acordo assinado vai assegurar que a ONU, a entidade internacional à qual a OMT é ligada, possa desenvolver os seus projetos tanto para o Brasil quanto em toda a América Latina e Caribe.

PCR entrega a 800ª escadaria requalificada na cidade

Ontem (26), a Prefeitura do Recife entregou a 800ª escadaria requalificada na cidade desde 2021. O equipamento fica na Rua Malmequer, em Casa Amarela, e agora oferece mais conforto e dignidade para quem vive no local. A gestão se aproxima da meta estipulada, que é recuperar mil equipamentos deste tipo na cidade ao longo de quatro anos.

“São 800 escadarias entregues, mais de R\$ 44 milhões só em escadarias. As pessoas dizem que estamos fazendo só aquilo ou só aquilo outro. Mas estamos batendo um recorde na cidade, nunca se investiu tanto. Ainda tem muita coisa para fazer e a gente vai consolidar neste ano”, afirmou João Campos durante a visita ao local.

As obras na escadaria tiveram início no dia 11 de dezembro do ano passado e foram concluídas no dia 28 do mesmo mês. Além dos reparos nos degraus e canaletas, foram implantados 97 metros de corrimão, proporcionando mais segurança. O investimento total foi de R\$ 118.350,75 mil.

De acordo com a dona de casa Leticia da Silva, 76 anos, o momento é de gratidão. “Moro aqui há quase 50 anos. Vivo com o meu marido e a minha filha. Aqui antes, praticamente, não havia escadaria, parecia uma

trilha, e tinha buracos e ratos. Já caí aqui. Mas agora está ótimo e isso é importante porque tem muita gente idosa aqui. Está fácil para passar, graças a Deus. Desejo muita saúde ao prefeito”, disse ela.

ESCADARIAS - Desde 2021 a Emlurb beneficiou diversas escadarias nos morros da cidade com intervenções de reparos e implantação de corrimão, levando mais segurança, conforto e dignidade aos moradores das áreas de morro do Recife, totalizando 44 quilômetros de corrimão instalados. Foram 583 corrimões implantados, superando a meta da gestão que era de 500. O total investido até agora foi de mais de R\$ 43 milhões.

Rodolfo Loepert



O equipamento, situado em Casa Amarela, recebeu um investimento de R\$ 118.350,75



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORENCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Aurora dos Carnavais desfilará por dois dias consecutivos enchendo as ruas com a beleza dos blocos líricos

Sérgio Bernardo/Acervo PCR Imagem

O 25º Encontro de Blocos de Pau e Cordas - Aurora dos Carnavais ganhou mais um dia na agenda oficial do Carnaval 2024, promovida pela Prefeitura do Recife. Com um desfile que contará com a participação de 27 agremiações ao todo, além de três convidados e quatro participações especiais, o cortejo tomará conta da Rua da Aurora, no Centro do Recife, neste sábado (27) e domingo (28), com concentração a partir das 15h30.

Este ano, o tradicional desfile dos blocos líricos presta homenagem a Lêda Alves, madrinha do Aurora dos Carnavais, e Miriam Leite, Dama dos Blocos de Pau e Cordas, ambas falecidas em 2023. A concentração será no Monumento Tortura Nunca Mais. O Cortejo dos Flabelos desfilará rumo ao palco montado em frente ao Ginásio Pernambucano, onde a apresentação dos Blocos de Pau e Cordas está marcada para começar às 16h.

O Cortejo dos Flabelos será acompanhado pela Orquestra O Frevo É, composta por 40 músicos com a regência do Maestro Edson Rodrigues e Newton Caivano. No palco, a Orquestra Evocações, dirigida pelo Maestro Barbosa e pela Maestrina Nancilvia - celebrando seus 25 anos de existência -, se apresentará juntamente com o tradicional Coral Edgar Moraes. O



Pela primeira vez em 25 anos, o tradicional desfile de blocos líricos acontece hoje (27) e amanhã (28), a partir das 15h30, na Rua da Aurora

evento também contará com participações especiais de Cláudia Beja, Arthur Phelipe e Ed Carlos.

O sábado reserva um momento especial com o batismo do Bloco Magia Lírica e a participação dos blocos Sonho e Fantasia, Folguedos de Surubim, Flor do Eucalipto, Verde Linho, Lira do Carpina, Sempre Feliz, Eu Quero Mais, Das Flores, Flores do Paulista, Compositores e Foliões, Flor

da Lira de Olinda, Utopia e Paixão. Já no domingo, a folia continua com a apresentação dos blocos Flor do Tamarindo, Flabelo do Amor, Cordas e Retalhos, Das Ilusões, Confete e Serpentina, Seresteiros de Salgadinho, Flabelo Encantado, Com Você no Coração, Flores do Capibaribe, Amantes das Flores, Boêmios da Boa Vista, Batusas de São José, Bloco da Saudade, Damas e Valetes.

Prefeitura realiza Carnaval sem Barreiras na Praia de Boa Viagem



Hoje (27), às 9h, o Praia sem Barreiras, coordenado pela Prefeitura do Recife, vai ser animado por orques-

tra de frevo. Nesse dia, além do banho de mar assistido, as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida poderão se divertir na folia do Carnaval sem Barreiras promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. A folia se estende até 13h e acontece na arena do projeto Praia sem Barreiras, nas imediações da rua Bruno Veloso.

Para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estarão disponi-

veis cadeiras de rodas anfíbias e esteiras removíveis que vão garantir o acesso à faixa de areia e ao mar. Para participar, basta comparecer ao local. O Praia sem Barreiras conta com a parceria do Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur).

Nesta edição do Carnaval do Praia sem Barreiras estarão presentes o rei e a rainha do Carnaval da Pessoa com Deficiência, eleitos no último dia 19, em seletiva realizada no Compaz Dom Helder Câmara. "Desde 2013, o Praia sem Barreiras vem possibilitando que as pessoas usuárias de cadeira de rodas e com mobilidade reduzida possam desfrutar de um banho de mar com segurança e assistidos por uma equipe especializada", ressalta Paulo Fernando, gerente da Pessoa com Deficiência do Recife.

Toda a assistência é dada por es-

tudantes de Fisioterapia, Educação Física, Enfermagem e Turismo da Uninassau e os voluntários passam por capacitações para poder atender melhor aos usuários. "O Praia sem Barreiras é uma iniciativa social dedicada à inclusão e acessibilidade, e nosso principal propósito é oferecer momentos de lazer de qualidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com esse objetivo em mente, reunimos esforços para organizar uma festa de Carnaval, garantindo que todos possam participar plenamente da folia", destaca Sérgio Murilo, diretor de Governança Social da Uninassau.

O Projeto Praia Sem Barreiras oferece banho de mar assistido para pessoas com deficiência às sextas, sábados, domingos e feriados das 8h às 13h, na praia de Boa Viagem, próximo à Rua Bruno Veloso.

Fotos: Daniel Tavares/ PCR Imagem - Acervo



Banho de mar assistido será animado por orquestra de frevo

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.413 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação cadastral das sociedades empresárias inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município do Recife (CMC);

CONSIDERANDO as ações de automação, digitalização e transparência em processos e serviços, visando a eficiência no atendimento das demandas dos cidadãos contidas na Portaria SEFIN nº 45, de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano de Governança de Dados e qualificação cadastral contínua abrangidos na Portaria SEFIN nº 44, de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos para melhor atender aos cidadãos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO as diretrizes do governo municipal na melhoria da prestação de serviços de interesse da sociedade contempladas no Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Programa de Desburocratização, Inovação e Eficiência Administrativa no âmbito Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 30.299, de 15 de fevereiro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º O Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC constitui a base de dados com as informações dos estabelecimentos localizados no Município do Recife, e reúne as informações de identificação dos sujeitos passivos, o histórico de atualizações e os parâmetros da base de cálculo dos Tributos Mercantis do Município do Recife.

Art.2º Será obrigatoriamente inscrito no CMC o estabelecimento autônomo de cada pessoa física, empresário individual, pessoa jurídica, inclusive condomínio predial, titular de serviços notariais e de registros e consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que, alternativamente:

I – exerça atividade sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ainda que imune ou isenta;

II – tenha condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição legal;

III – se localize ou exerça atividade dentro do território do Município do Recife, ainda que dispensado de prévia licença de localização.

§1º Entende-se por pessoa física, sujeita à inscrição no CMC, o profissional autônomo, definido nos termos do § 1º do artigo 118 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, os empresários individuais e Microempreendedores Individuais - MEI, independentemente da regularidade do exercício da profissão ou da atividade econômica.

§2º É vedado ao contribuinte não inscrito no CMC usufruir de benefícios fiscais e emitir Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas ou quaisquer outros documentos fiscais.

Art. 3º Considera-se estabelecimento o local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, físico ou virtual, onde a entidade exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente, ou onde se encontram armazenadas mercadorias, incluídas quaisquer unidades auxiliares.

§1º Consideram-se estabelecimentos autônomos:

I – os pertencentes a diferentes pessoas, ainda que localizados no mesmo endereço e com idênticas atividades econômicas;

II – os pertencentes à mesma pessoa, que funcionem em locais diversos.

§2º Não se compreendem como locais diversos os pavimentos de uma mesma edificação ou duas ou mais edificações que se comuniquem internamente.

Art. 4º A inscrição no CNPJ realizada através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM de estabelecimento localizado no Município do Recife implica inscrição de ofício no CMC.

Art. 5º Os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem promover sua inscrição no CMC por meio de requerimento no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 6º O CMC deverá ser atualizado, de ofício ou a pedido, de maneira a espelhar a real situação de fato quanto às atividades das pessoas nele inscritas.

Art. 7º Os inscritos no CMC são obrigados a informar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais, incluindo:

I - mudança de endereço;

II - alteração de atividade;

III - entrada ou saída de sócios;

IV - alteração da razão social;

V – suspensão temporária das atividades;

VI – reinício de atividade suspensa; e

VII - baixa da inscrição, quando encerrar suas atividades definitivamente;

§1º As alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade, e baixa de inscrição, devem ser informadas através de solicitação na REDESIM.

§2º Os profissionais autônomos e pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem solicitar as alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade ou baixa de inscrição no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 8º A inscrição no CMC será enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I – ATIVA;

II - SUSPensa, quando a pessoa cadastrada:

a) comunicar a interrupção temporária de suas atividades; ou

b) solicitar a baixa de sua inscrição no CMC, enquanto não deferida.

III - INAPTA, quando:

a) algum sócio ou representante legal alegar falsidade ou simulação relativa à sua participação na referida entidade ou estabelecimento filial, ou não comprovar legitimidade para sua representação; ou

b) realizar operações de terceiros, com intuito de acobertar seus reais beneficiários; ou

c) tiver participado, segundo evidências, de organização constituída com o propósito de suprimir ou reduzir o recolhimento de tributos ou de inviabilizar ou prejudicar a cobrança de débitos fiscais, inclusive por meio de emissão de documentos fiscais que relatam operações fictícias ou cessão de créditos inexistentes ou de terceiros; ou

d) tiver sido constituída, segundo evidências, para a prática de fraude fiscal, inclusive em proveito de outras empresas; ou

e) operar com produtos de natureza ilícita, proveniente de roubo ou decorrente de contrafação; ou

f) encontrar-se inativa há mais de 6 (seis) meses; ou

g) encontrar-se inativa há mais de 3 (três) meses e não for encontrada no endereço constante no CMC; ou

h) encontrar-se inativa há mais de 6 (seis) meses e constar como INAPTA ou baixada no CNPJ ou nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

IV – BAIXADA, quando:

a) tiver o pedido de baixa de inscrição deferido pelo Fisco municipal; ou

b) estiver na situação INAPTA há mais de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente; ou

c) encontrar-se como BAIXADO nos órgãos de registro de Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Considera-se inativa a pessoa cadastrada que estiver inadimplente com a Taxa de Licença do semestre corrente e não constar como emissora ou receptora de Nota Fiscal nos sistemas eletrônicos de emissão de notas fiscais do Recife, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco ou em sistema nacional de emissão de notas fiscais.

Art. 9º O inscrito enquadrado na situação SUSPensa devido a interrupção temporária, que deseje retornar à atividade normal, deve solicitar a reativação de sua inscrição no Portal da Secretaria de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias após o reinício de suas atividades.

Art. 10. Enquanto o inscrito se encontrar nas situações SUSPensa ou INAPTA, não haverá lançamento da Taxa de Licença prevista no artigo 137 da Lei nº 15.563/91, ou do Imposto sobre Serviços – ISS devido pelas pessoas físicas.

Art. 11. O enquadramento nas situações SUSPensa, INAPTA ou BAIXADA submete o inscrito aos seguintes efeitos:

I – bloqueio na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas; e

II - impedimento de obtenção ou gozo de incentivos fiscais.

Art. 12. O falecimento do MEI, do titular de Sociedade Unipessoal ou do profissional autônomo, implica a baixa imediata de sua inscrição no CMC.

Art. 13. A inscrição no CMC, a alteração de dados cadastrais e a baixa da inscrição podem ser realizadas de ofício, para adequar o cadastro municipal aos cadastros do Estado de Pernambuco e da União, aos órgãos de registro de Pessoa Jurídica ou à realidade de fato constatada pelo Fisco Municipal.

§1º A pessoa inscrita deve ser notificada quando a inscrição for declarada INAPTA ou quando o Fisco Municipal alterar de ofício dados que impliquem mudança na base de cálculo dos tributos municipais.

§ 2º Uma vez regularizadas as situações que motivaram a inaptidão, a inscrição pode ser reativada por meio de pedido no Portal da Secretaria de Finanças.

§ 3º Caso não concorde com as alterações realizadas de ofício, o inscrito poderá contestá-las por meio de pedido no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 14. Quando a inscrição for baixada, de ofício ou a pedido, ou quando declarada INAPTA por inatividade, os lançamentos da Taxa de Licença prevista no artigo 137 da Lei nº 15.563/91 e do Imposto sobre Serviços – ISS da pessoa física previsto no artigo 137 da Lei nº 15.563/91, referentes ao período posterior ao encerramento das atividades do estabelecimento devem ser anulados.

§ 1º Ao solicitar a baixa de sua inscrição o interessado obrigatoriamente deve declarar a data em que encerrou as atividades.

§2º O Fisco Municipal pode desconsiderar a declaração do requerente, indicando outra data para a baixa, caso constate o efetivo funcionamento do estabelecimento em período posterior à data de encerramento por ele declarada.

§ 3º Nos casos em que a inscrição for baixada de ofício ou declarada INAPTA por inatividade, o Fisco Municipal obrigatoriamente indicará a última data em que constatou o efetivo funcionamento do estabelecimento.

Art. 15. A ementa do Decreto Municipal nº 23.730, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Regulamenta a comunicação da ocorrência do fato gerador e a relação diária de contribuintes do ITBI" (NR)

Art. 16. Ficam revogados os arts. 1º a 14, do Decreto Municipal nº 23.730 de 20 de junho de 2008.

Art. 17. Fica revogada a Portaria SEFIN nº 30, de 15 de junho de 2016.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.414 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do sistema integrado de gestão, planejamento e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, denominado SIAFIM Recife (Sistema Integrado de Administração Financeira do Município).

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município do Recife ao cumprimento de suas obrigações legais, especialmente as decorrentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos entes federativos quanto à adoção de um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a relevância em aprimorar e aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, possibilitando a qualquer tempo a consolidação de suas contas;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a execução orçamentária, contábil e financeira no âmbito do Município do Recife será operacionalizada unicamente por meio do Sistema Integrado de Gestão, Planejamento e Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, denominado SIAFIM Recife (Sistema Integrado de Administração Financeira do Município), em substituição ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira - Sofin.

§ 1º Em cumprimento ao § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, todos os Poderes e Órgãos Municipais, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, devem utilizar o SIAFIM Recife para a execução orçamentária, contábil e financeira, resguardada sua autonomia.

§ 2º Para preservação da autonomia do Poder Legislativo do Município, observar-se-á, quanto ao seu funcionamento interno, suas respectivas normas próprias.

§ 3º O SIAFIM Recife deverá obedecer ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União, previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º São objetivos do SIAFIM Recife:

I - modernizar a gestão financeira do Município do Recife, integrando em um único sistema o planejamento e a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

II - reduzir os custos operacionais e racionalizar o fluxo de processos;

III - elaborar as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

IV - possibilitar máxima aderência aos padrões internacionais de contabilidade, convergidos e aplicados ao Setor Público Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

V - proporcionar aumento de eficiência e produtividade no processamento das informações, assegurando confiabilidade fidedignidade às ações governamentais; e

VI - facilitar a transparência e a fiscalização na gestão pública, permitindo acesso das informações pela sociedade e órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º O SIAFIM Recife registrará as informações sobre a execução orçamentária, financeira e contábil das Unidades Gestoras (UGs), relativas à receita e à despesa, assim como todos os atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio e os referentes à elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) em vigor.

Parágrafo Único. Respondem pela legalidade dos atos e fatos registrados no SIAFIM Recife os agentes que derem origem à prática ou consequência deles.

Art. 4º O Plano de Contas Único do SIAFIM Recife seguirá a estrutura e regras gerais de funcionamento estabelecido para o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Compete à Secretaria de Finanças (SEFIN) e à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), respeitadas suas atribuições institucionais, a gestão do SIAFIM Recife.

§1º Os órgãos referidos no caput poderão instituir normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

§2º A gestão do SIAFIM Recife receberá suporte dos seguintes órgãos e entidades:

I - Empresa Municipal de Informática (EMPREL) - referente à manutenção da infraestrutura tecnológica e integração do SIAFIM Recife com os sistemas que estão sob sua responsabilidade, sem prejuízo a suas demais atribuições; e

II - Controladoria-Geral do Município (CGM) - relativo ao fomento da transparência dos dados e à participação e controle social, sem prejuízo a suas demais atribuições.

Art. 6º O acesso ao SIAFIM Recife, para registro e consulta dos documentos, apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, e liberação de senha individual.

§ 1º É vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§2º O usuário do SIAFIM Recife responderá integralmente pelo uso indevido do sistema e obrigará-se a cumprir os requisitos de segurança, expondo-se às consequências das sanções civis, penais ou administrativas cabíveis.

§3º O controle de acesso ao SIAFIM Recife será realizado pela SEFIN, que ficará responsável pela inclusão, exclusão ou alteração dos dados dos usuários no sistema.

§ 4º A SEFIN deverá estabelecer critérios para a definição dos perfis de acesso, conforme atribuições exercidas pelo usuário.

§ 5º Constatada a suspeita de acesso ou uso indevido do sistema, a SEFIN poderá bloquear imediatamente o perfil do usuário envolvido, até que a segurança de acesso aos sistemas seja restabelecida.

Art. 7º Na emissão dos documentos relacionados às etapas de Empenho, Liquidação e Pagamento da despesa, serão obrigatórias as assinaturas dos agentes públicos competentes, podendo a SEFIN regulamentar a obrigatoriedade dessa assinatura por meio de Certificado Digital.

Art. 8º Para efeito de divulgação, publicação ou prestação de contas, deverão ser considerados como dados oficiais aqueles extraídos do SIAFIM Recife, desde que constem a fonte da informação e a data da extração.

Art. 9º Os órgãos e entidades do Município deverão atender à legislação vigente, assim como aos normativos relativos a procedimentos técnicos e orientações gerais expedidos pela SEFIN e SEPLAGTD, sob pena de bloqueio da respectiva UG no SIAFIM Recife.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.415 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Programação Financeira do Município do Recife e estabelece o desdobramento bimestral da arrecadação da receita para o exercício de 2024.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada programação Financeira do Município do Recife, para o exercício de 2024, a qual será realizada de acordo com os limites de dispêndios previstos nos quadros contidos nos Anexos, dos quais:

I - O Anexo I é o resumo demonstrativo das despesas por grupo de despesa e fonte de recursos; e

II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal das despesas por grupo de despesa e fontes de recursos das Unidades orçamentárias da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2º Os recursos necessários às ações prioritárias não contempladas na Programação Financeira serão liberados mediante Portarias específicas do Conselho de Política Financeira.

Art. 3º Fica estabelecido o desdobramento bimestral de arrecadação da receita prevista do Município do Recife para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado o seguinte:

I - O Anexo III indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Direta do Município do Recife para o exercício de 2024; e

II - O Anexo IV indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Indireta do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	407.639	2.649.653	
1		501	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	34.208	222.352	
1		502	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	2.234	14.520	
1		540	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	67.994	441.960	
1		541	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	5.492	35.700	
1		600	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	24.785	161.100	
1		751	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	2.092	13.600	
1		753	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	2.234	14.520	
1		800	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	31.990	207.937	
1		801	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	30.490	198.186	
1		802	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	677	4.400	
2		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	224.580
2	501		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	105.007	105.007	105.007	105.007	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	701.178
3		501	17.253	17.253	17.253	17.253	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	103.598
3		600	33.297	33.297	33.297	33.297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	133.188
3		601	48	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192
3		621	742	742	742	742	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.967
3		659	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	16.473
3		708	77	77	77	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	308
3		715	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3		716	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3		718	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33
3		751	6.800	6.800	6.800	6.800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.200
3		752	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	49.384
3		753	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	244.482
3	755	388	388	388	388	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.550	
3	756	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	
4	INVESTIMENTOS	500	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	69.260	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	221.260	
	TOTAL DAS DESPESAS		537.336	537.336	537.336	537.336	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	718.091	5.759.649	

ANEXO II**1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

R\$1.000,00															
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	25.603	166.418
03.01	GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. - SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA	500	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	158	1.030
08.01	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	631	631	631	631	631	631	631	631	631	631	631	1.262	8.200
10.01	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	1.309	8.510
11.01	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	750	4.875
12.01	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	508	3.300
13.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	6.925	45.015
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	59.822	388.840
14.01		540	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	67.994	441.960
14.01		541	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	5.492	35.700
15.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	10.618	69.015

PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000;

ANEXO III

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.325.263	977.427	943.851	1.005.882	922.871	1.039.861	6.215.155
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	713.236	436.407	444.699	482.245	468.976	467.481	3.013.044
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.477	25.157	25.387	24.488	22.766	23.347	146.622
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.463	25.336	27.842	34.931	30.481	52.853	186.906
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.863	6.303	9.958	12.803	7.252	7.389	49.568
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	548.521	454.506	414.823	425.742	376.685	463.477	2.683.754
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.703	29.718	21.142	25.673	16.711	25.314	135.261
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	56.001	43.913	30.045	85.783	140.856	290.638	647.236
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.823	42.767	25.537	60.461	110.822	211.350	506.760
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	4.750	4.750
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	300	500	700	1.500	3.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178	1.146	4.208	24.822	29.334	73.038	132.726
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	13.500	13.500
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	7.500	7.500
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	6.000	6.000
	TOTAL	1.381.264	1.021.340	973.896	1.091.665	1.063.727	1.343.999	6.875.891

ANEXO IV

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - 2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	122.431	136.967	167.496	191.485	157.186	191.427	966.992
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.818	30.318	33.958	31.564	33.169	33.503	205.330
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.470	24.808	23.462	58.505	16.160	36.122	166.527
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.978	78.493	106.639	98.418	104.331	116.526	574.385
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.165	3.348	3.437	2.998	3.526	5.276	20.750
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
2200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	75.525	63.892	61.346	61.908	61.687	63.822	388.180
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	74.969	62.791	59.810	60.365	60.054	58.191	376.180
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	499	1.021	1.448	1.268	1.298	4.466	10.000
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57	80	88	275	335	1.165	2.000
	TOTAL	198.257	201.219	229.251	253.905	219.491	255.986	1.358.109

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.416 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.915.926,69 (seis milhões e novecentos e quinze mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.915.926,69
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	6.915.926,69

ANEXO II

ANULAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 801 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.915.926,69
TOTAL	6.915.926,69

DECRETO Nº 37.417 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.725.648,01 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.301,42
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.316,65
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.514.775,02
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020.254,92
TOTAL	2.725.648,01

ANEXO II**ANULAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 605 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.725.648,01
TOTAL	2.725.648,01

DECRETO Nº 37.418 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Gab. de Ger. do Prog. Requalif. e Resiliência Urb. Em Áreas de Vulner. Socioamb. - PROMORAR RECIFE - Adm. Direta, o crédito Suplementar no valor de R\$ 62.648.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.000,00
4.4.90.33 - 754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	548.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.368.000,00
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.376.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.272.000,00
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
TOTAL	62.648.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	62.648.000,00
TOTAL	62.648.000,00

DECRETO Nº 37.419 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Recursos Sob A Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL	100.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.273.3101.9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	
3.1.90.07 - 500 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 37.420 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.398.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	7.398.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.398.000,00
TOTAL	7.398.000,00

DECRETO Nº 37.421 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 23.720.448,00 (vinte e três milhões e setecentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620.448,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100.000,00
TOTAL	23.720.448,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.720.448,00
TOTAL	23.720.448,00

DECRETO Nº 37.422 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.34.01.15.451.1313.15641.15.451. 1313. 1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PORTARIA Nº 0059 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 002/2024-GAB /SESAN - SEI nº 23.000082/2024-18.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da SESAN - Secretaria de Saneamento do Recife, a partir de 01 de fevereiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

SIMONE SILVA OSIAS, CPF nº *906.874-**, Matrícula nº 120.915-9, Agente de Contratação.**

I – TATIANA MARIA DA SILVA, CPF nº *793.964-**, Matrícula nº 114.037-0, Membro da Equipe de Apoio (Suplente).**

II – ADRIANO DE LIMA DANTAS, CPF nº *910.764-**, Matrícula nº 120.339-8, Membro da Equipe de Apoio.**

III – ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, CPF nº *278.604-**, Matrícula nº 114.034-5, Membro da Equipe de Apoio.**

IV – CLOVIS GUERRA AROUCHA, CPF nº *056.004-**, Matrícula nº 114.292-5, Membro da Equipe de Apoio.**

JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº *326.254-**, Matrícula nº 114.094-9, Agente de Contratação.**

I – JOÃO GILBERTO LESSA FERREIRA D'OLIVEIRA, CPF nº *665.564-**, Matrícula nº 120.364-9, Membro da Equipe de Apoio (Suplente).**

II – LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº *255.134-**, Matrícula nº 106.827-0, Membro da Equipe de Apoio.**

III – PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, CPF nº *737.074-**, Matrícula nº 114.043-4, Membro da Equipe de Apoio.**

IV – EGIDIO ALEXANDRE DE SOUZA NETO, CPF nº *804.704-**, Matrícula nº 117.738-9, Membro da Equipe de Apoio.**

Art.2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0060 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 29/2024, SEI nº 33.000791/2024-76 – SEPLAGTD,

R E S O L V E:

Designar **ANA CLAUDIA SIMÕES CARDOSO, CPF nº ***.094.964-**, matrícula nº 114.048-5**, para responder pelo cargo de Secretária, símbolo "SEC", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, CPF nº ***.804.394-**, matrícula nº 65.585-4**, por motivo de férias, no período de 22 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 161, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 037/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3157/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.0868 / 2023.02.004512 - SEI nº. 11.000631/2023-02), no Parecer nº. 1559/2023 e Encaminhamento nº. 0866/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0601/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0574/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,

Demitir o servidor **Wellington Miguel da Silva, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, inscrito sob a matrícula nº. 119.847-5**, com fulcro no art. 187, incisos V, VI, e IX c/c o art. 188, inciso V e com o art. 199, inciso III, V e XI da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 41/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0192/2022 (SAJ nº. 2022.02.2399 - PGM.Net nº. 2023.02.005269 - SEI nº. 11.000774/2023-14), no Parecer nº. 1828/2023 e Encaminhamento nº. 0959/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0680/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0586/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,

Demitir a servidora **Dilma Torres, Médico - 20H, inscrita sob a matrícula nº. 33.851-0**, com fulcro no art. 187, incisos II, IV e IX c/c art. 199, XIII, § 3º, da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 163, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 39/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0233/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005042), no Parecer nº. 1765/2023 e Encaminhamento nº. 0941/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0662/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0581/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,

Demitir o servidor **Maurício Santos Xavier, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 109.314-2**, com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 40/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0208/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.004748), no Parecer nº. 1656/2023 e Encaminhamento nº. 0891/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0617/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0575/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,

Demitir o servidor **Cássio Augusto de Luna Saturnino, profissional de Educação Física - 30h, inscrito sob a matrícula nº. 96.131-5**, com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.017811/2023-77, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Joelma Zegilda da Silva, Agente Administrativo Escolar - 40h, inscrita sob a matrícula nº 87.083-4**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 24 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 180 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.048852/2023-03 e Ofício nº 1565/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
74.855-8	JULIANA CAVALCANTI ORTOLAN	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/12/2023

Designar para exercer a Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
66.549-8	MANUELA CARVALHO DE ABREU E LIMA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/12/2023

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 181 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo no SEI nº 33.042434/2023-02 e Ofício nº 68/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:

Considerar dispensada a servidora **KYLVA KARLA SOARES MARTINS, matrícula nº 98.290-4**, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Médica e Alta Complexidade, Nível "d" Tipo 1, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2023.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064061/2023-12 e Ofício nº 87/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
113.732-8	MIN-FU NASCIMENTO HUANG	Supervisor 2 Hematologia	FG-2	02/01/2024
113.733-8	CRISTHIANE MORAES DE ANDRADE	Supervisor 1 Apoio Operacional	FG-1	02/01/2024

Designar para exercer a Função Gratificada, os servidores abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
123.160-0	ALBERI JOSÉ DA SILVA	Supervisor 2 Hematologia	FG-2	02/01/2024
113.732-8	MIN-FU NASCIMENTO HUANG	Supervisor 1 Apoio Operacional	FG-1	02/01/2024

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 184 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.013334/2023-28 e DESPACHO nº 77/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP/SFE, da Chefe da Folha de Pagamento da Educação,

R E S O L V E:

Considerar designada **MARTA CHRISTINA LIMA MATOSO, matrícula nº 72.637-9**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor da Folha da Educação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **ROSÂNGELA ARRAES SAMPAIO COIMBRA, matrícula nº 101.067-0**, por motivo de férias, no período de 27/12/2023 a 02/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016984/2023-25,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a desempenharem suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
119.060-1	ERICA THAISE DA SILVA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência Geral de Gestão para Resultados
117.720-6	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	Analista de Processo de TI	Gerência Geral de Planejamento
119.059-8	MARIANA PASSOS LUNA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência Geral de Planejamento
118.620-5	ALBERTO GISHITOMI BARBIERI	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência de Gestão da Informação
117.713-3	VIVIANE BARROS LIMA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência de Planejamento Estratégico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 195 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.053579/2023-21 e Ofício nº 1563/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:

Considerar Dispensada da Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
106.704-4	MANUELLA DA SILVA MOREIRA	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	10/11/2023

Considerar Designado para exercer a Função Gratificada, o servidor abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
92.870-8	JEORGE CÂNDIDO DE GUSMÃO	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	01/12/2023

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos OFÍCIOS AMPASS/DP/GAB Nº 20, 21 e 22/2024, do Vice Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, Processo SEI nº 12.000150/2024-60.

R E S O L V E

Fazer retornar à Secretaria de Educação, os servidores abaixo relacionados, que se encontravam cedidos à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	DE PARA
ALCILENE CRUZ CARDOSO Agente Administrativo Escolar	72785-3 ***.551.164.**	AMPASS SEDUC
AUREO RICARDO SILVA GUIMARÃES Agente Administrativo Escolar	87137-1 ***.820.594.**	AMPASS SEDUC
CASSIA CIBELLE BATISTA DE LIMA Agente Administrativo Escolar	72829-5 ***.281.114.**	AMPASS SEDUC

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 196 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042979/2023-19 e Ofício nº 60/2023 - SESAU/SEGTEG/GGTES/GFES/DES, da Gerente,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO, matrícula nº 78.687-0**, Dentista, lotado na USF Sítio dos Macacos - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 25º CONGRESSO PERNAMBUCANO DE ODONTOLOGIA, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023. Sem ônus para o município.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 198 DE 22 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016988/2023-11,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Tandra Cecília Lopes Pereira de Souza Oliveira, Médica, mat. 111.154-0**, lotada na Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000012/2024-70 e OF nº 07/2024 - PGM/SEGTEG/GPCON, da Gerente,

R E S O L V E:

Designar **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula nº 87.481-0**, para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe desta Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA GONÇALVES CORREIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 63.910-4**, por motivo de férias, no período de 17/01/2024 a 06/02/2024.

PORTARIA Nº 200 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000012/2024-70 e OF nº 07/2024 - PGM/SEGTEG/GPCON, da Gerente,

R E S O L V E:

Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 68.021-3**, para responder pelo cargo de Chefe-Ajunta desta Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula nº 87.481-0**, por motivo de substituição para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe desta Procuradoria-Geral do Município, no período de 17/01/2024 a 06/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 201 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SETURL/SEC Nº 3/2024 do Secretário de Turismo e Lazer do Recife, OFÍCIO Nº 012 /2024 DPR/EMPREL do Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática em Exercício, Processo SEI nº 30.000085/2024-54.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Secretaria de Turismo e Lazer, o empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064.****, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 02 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 202 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 4º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
1041053	SUENNIA KENIA FELIPE DE SOUZA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.000533/2024-08	10/01/2024
950550	JULIANA ORENGO MACIEL	GRADUAÇÃO	32.001056/2024-90	18/01/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores permanece 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 5º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo III da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
950110	CARLOS CESAR SOUZA DE MOURA ROCHA	ENSINO MÉDIO	32.000855/2024-49	16/01/2024
1106759	GLAUCINETE DOS SANTOS GALDINO	ENSINO MÉDIO	32.000859/2024-27	16/01/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 204 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002971/2023-50 e Despacho nº 65/2023 - AMPASS/DP/VDP/GAF/UGINS/DVP, do Chefe,

RESOLVE:

Designar **MARIA DE LOURDES VERAS CALDAS**, matrícula: **100433-6**, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPIREV, durante o afastamento do titular **ÉLCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES**, matrícula nº **100.437-9**, por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 146 de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 008 de 18 de janeiro de 2024, referente à Designação de **ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA**, matrícula nº **109.557-9**, para responder pelo cargo de Chefe da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "PCE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife,

Onde se lê: "cargo de Chefe da Procuradoria-Geral Adjunta"

Leia-se: "Procuradora-Assessora da Procuradoria Adjunta"

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**EXTRATO DE DECISÃO**

Assunto: Comissão de Sindicância nº. 12/2022 – SEDUC.

Contratada: Givaldo Cícero de Barros – Matrícula nº. 102.452-3.

Dispositivo: Decido aprovar o Relatório s/n da Comissão Processante, lavrado em 28 de novembro de 2022, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando ao Professor Contratado, Sr. GIVALDO CÍCIERO DE BARROS, inscrito sob a matrícula nº. 102.452-3, a penalidade prevista no Artigo 12, inciso I, §1º, alínea "a", da Lei Municipal nº 18.122/2015, qual seja: suspensão por 02 (dois) dias, sugerindo a abertura de Sindicância para apuração referente ao cumprimento de expediente único pelas Administradoras Escolares da EM Marechal Rondon.

Fundamento Legal: Art. 12, I, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 18.122/2015.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Emily Laieny Bernardo do Nascimento
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 918/2023
SEI nº 02.016245/2023-33

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Emily Laieny Bernardo do Nascimento** do débito existente no valor de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.727.136-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Klaudianely Silva Gomes da Paz
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 912/2023
SEI nº 02.015772/2023-21

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Klaudianely Silva Gomes da Paz** do débito existente no valor de R\$ 1.216,73 (um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 04 de agosto a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 04 de agosto a 31 de outubro, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.895.418-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.000155/2024-10
Requerente: Allisson Francisco de Moraes
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Allisson Francisco de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.871.034-****, nomeado para o cargo de Enfermeiro 30H Diarista, mediante Portaria nº 1.630 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 23/01/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria o requerente tomar posse até o dia 03/01/2024 (quarta-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que o requerente pleiteou a solicitação em 02/01/2024 (tempestivamente), deve o mesmo tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.000160/2024-14
Requerente: Michelle Caroline da Silva Santos Moraes
Assunto: Prorrogação de Posse

Despacho Final

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Michelle Caroline da Silva Santos Moraes**, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.047.734-****, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40H, mediante Portaria nº 1.630 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 23/01/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 03/01/2024 (quarta-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 29/12/2023 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 693 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Setembro de 2022, a **Sra. DAGMAR DAVID DE SOUZA (VIÚVA)**, beneficiária do **ex-servidor Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, que ocupou o cargo de **Agente de Segurança Municipal SUB, EFE-SEG-CSI-9**, Matrícula nº **10.648-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1752/2022, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000525/2022-20-SEI.

PORTARIA Nº 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 696 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Setembro de 2022, a **Sra. ARNALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRILHANTE (COMPANHEIRO)**, beneficiário da **ex-servidora Sra. LIBIA CRISTINA DA SILVA**, que ocupou o cargo de **Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E**, Matrícula nº **29.308-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, V, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1683/2022 e Encaminhamento nº 0851/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000373/2022-65-SEI.

PORTARIA Nº 015 DE 27 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 179 de 01 de Abril de 2023, publicada no DOM Edição 042 de 01 de Abril de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Novembro de 2022, a **Sra. MARIA ADRIANA FREITAS DA SILVA PIRES (VIÚVA) e a Sra. ANA TORRES DE CARVALHO BARROS (EX-CÔNJUGE CREDORA DE ALIMENTOS)**, beneficiárias do **ex-servidor Sr. SÁVIO MONTEIRO PIRES**, que ocupou o cargo de **Médico 40H, SS3-G13-T4A-3**, Matrícula nº **74.438-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Parecer nºs 0143/2023 e 0295/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nºs 12.000548/2022-34-SEI e 12.000578/2022-41.

PORTARIA Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 282 de 03 de Junho de 2023, publicada no DOM Edição 069 de 03 de Junho de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Abril de 2023, a **Sra. MARLUCE ROCHA DA SILVEIRA (CREDORA DE ALIMENTOS)**, beneficiária do **ex-servidor Sr. WALDY BEZERRA DA SILVEIRA**, que ocupou o cargo de **Jornalista – EFE-JOR-NU-9**, Matrícula nº **1.094-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0661/2023 e Encaminhamento nº 0392/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000673/2023-25 e PGM.Net. 2023.02.001842.

FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023.**

Processo Licitatório nº 11/2021 - CPLS, Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CPLS

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviço terceirizado, com fornecimento de EPI's, equipamentos, utensílios e uniforme.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025..

Valor global: R\$ 77.437,92 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 6101.2094. 3.3.90.37 – Fonte 802.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 008/2020, firmado em 28 de dezembro de 2020.

Processo Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preço nº 001/2020

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e alteração das fontes de recursos.

Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 6101.2.094. 3.3.90.39 Fonte 0802 e 6101.2.075.3.3.90.39 Fonte 0799. Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 009/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020.

Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e alteração das fontes de recursos.

Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024

Valor global: R\$ 15.243,72 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0249.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0011/2023, celebrado 15 de dezembro de 2023.

Modalidade: Credenciamento

Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e GOPE HOSPITAL DE OLHOS DO CABO LTDA

Objeto: Prestação do serviço de rede hospitalar de urgência/emergência e atendimento eletivo em Oftalmologia; Atendimento Médico Eletivo, e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2023, celebrado 10 de novembro de 2023.

Modalidade: Credenciamento

Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e DIAGNÓSTICO DE IMAGENS AVANÇADO LTDA

Objeto: Prestação do serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0009/2023, celebrado 3 de outubro de 2023.

Modalidade: Credenciamento

Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e NEUROMULTI CONSULTÓRIO DE SAÚDE LTDA.

Objeto: Prestação do serviço de Atendimento Médico Eletivo; de Atendimento Técnico, e de Atendimento Global de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 001/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 001/2024, visando a apuração de possível descumprimento funcional da servidora admitida sob o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, matrícula nº 78.839-4, CPF nº ***.202.084-**, vínculo estatutário, considerando a CI nº 468/2021 da US 169 - Policlínica Amaury Coutinho, datado em 29/12/2021.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Sicília Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 002/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 002/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, matrícula nº 77.724-2, vínculo estatutário, CPF: ***.192.845-**, considerando a CI nº 89/2021 oriunda da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/DDGTES do Distrito Sanitário II, datada em 18/03/2021 e documentos conexos.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Flavia Candido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 003/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob cargo de Aux. de Enfermagem 40h, matrícula nº 87.970-2, CPF ***.858.274-**, lotada UBS - Unidade Saúde da Família Mangueira I, DS II, considerando a CI nº 069/2021 datada 10/06/2021, oriunda do CAC - Centro de Acumulação de Cargos e documentos conexos.

Art. 2º. Designar os servidores, **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 004/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 004/2024, visando a apuração dos fatos ocorridos conforme o Ofício nº 01872.000.517/2021-002 - Ministério Público de Pernambuco, datado em 13/09/2021, e documentos conexos, relativos a possíveis descumprimentos dos deveres funcionais imputados a servidora admitida sob o cargo de Enfermeira 30h, matrícula 112.997-0, CPF nº ***.711.094-**, lotada no SAMU-RECIFE.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Sandra Ferreira Cavalcanti, matrícula nº 72.781-5 e Onésimo Ramiro dos Santos Júnior, matrícula nº 77.429-6**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 005/2024, visando apurar as informações constantes na CI nº 145/2023 oriunda da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde DDGTES, datada em 28/06/2023, incluída no Processo SEI nº 33.028114/2023-31 e documentos conexos, acerca de descumprimentos funcionais da servidora, admitida sob o cargo de Farmacêutica 30h, CPF: ***.017.814-**, matrícula nº 71.690-2, vínculo estatutário.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e, Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 006/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 006/2024, visando a apuração dos fatos ocorridos conforme a CI nº 007/2023 - SESAU/GD/GGDS3/CDA-AT, datado em 13/06/2023, incluída no Processo SEI nº 33.025855/2023-61, e documentos conexos.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Sicília Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1** e para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 019/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, de 18 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

Considerando tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :

Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 010/2023 instaurada pela Portaria nº 0109/2023–GAB/SEGTES/SESAU em 13/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 124 de 23/09/2023, prorrogada pela Portaria nº 0120/2023-GAB/SEGTES/SESAU de 02/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 132 de 07/10/2023.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Controladoria-Geral do Município, visando à instauração de processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 208, I em face do servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, admitido sob cargo de psicólogo, matrícula EQR nº 36.362-0, CPF/MF ***.812.234-**, a fim de apurar indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados durante lotação no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, conforme prescreve o Art. 210, III por descumprimento ao disposto nos artigos 187 (IV, VI, IX) c/c Art. 199 (III), todos da Lei nº 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, vencedora no LOTE 01, com valor global de R\$309.675,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 541/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento e itens de Fisioterapia (Bola lisa, Bola de Bobath, Bola Feijão, Baropodômetro, Escada de Canto, laser, Andador Infantil, Tablado e Barra de Ling), 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, vencedora no LOTE 08, com valor global de R\$39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 542/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento e itens de Fisioterapia (Bola lisa, Bola de Bobath, Bola Feijão, Baropodômetro, Escada de Canto, laser, Andador Infantil, Tablado e Barra de Ling), 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.590.023/0001-42, vencedora nos LOTES 09, com valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); 11, com valor global de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 536/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa MAGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.922.811/0001-63, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais); 06, com valor global de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023.

LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços nº 035/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Retificação da quantidade do Lote 12, Item 01, ONDE SE LÊ: 180.000 unidades, LEIA-SE: 180 caixas, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016 e Portaria 009/2024-GAB/SS.

FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora no LOTE 12, com valor global de R\$20.986,20 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023.

SANDRA LEITE SÁ MENEZES – Gerente Geral de Administração e Finanças.

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA CONJUNTA Nº 006 de 26 de JANEIRO de 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Intérprete de Libras, Nutricionista, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, Agente Administrativo Escolar, Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da instituição da Comissão Organizadora, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 111/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023, para dar prosseguimento aos trâmites e realizar o acompanhamento da execução da Seleção Pública Simplificada para os cargos de Intérprete de Libras, Nutricionista, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, Agente Administrativo Escolar, Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, para atuação na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em exercício

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 007 de 26 de JANEIRO de 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Nutricionista Escolar, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 06/2024 que autoriza a abertura do concurso público para provimento de 40 (quarenta) cargos de Nutricionista Escolar;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da instituição da Comissão Organizadora, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 110/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023, para dar prosseguimento aos trâmites e realizar o acompanhamento da execução do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atuação na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Atribuir aos membros da Comissão o acompanhamento e a supervisão para a realização do Concurso Público para o cargo de Nutricionista Escolar, além das demais atribuições previstas na Portaria nº Conjunta nº 110/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em exercício

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP nº 190/2024, SEI nº 32.001410/2024-86;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.354/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.158/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.837/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO que devido as nomeações para provimento no cargo de Professor para os municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, 32 ADIs solicitaram rescisão de seus contratos no mês de dezembro/2023 e janeiro/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 125 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 05/12/2023 convocou 147 ADIs e desses apenas 43 entregaram a documentação e entraram em exercício;

CONSIDERANDO que os decretos anteriormente mencionados totalizaram o número de 600 (seiscentas) vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e que atualmente possui na Rede Municipal de Ensino 491 (quatrocentos e noventa e um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI .

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1725475	1140	TIALY RAQUEL BARRAL DE SOUZA	***.846.514-**
1722967	1141	LAURA GABRIELLY SOARES DA SILVA	***.471.124-**
1706710	1142	CLAUDENILSON DA SILVA	***.880.458-**
1714190	1143	LELIANE NUNES DAS MONTANHAS RODRIGUES	***.978.464-**
1741829	1144	AMANDA DUARTE BEZERRA DE CASTRO	***.817.434-**
1739988	1145	PAULA THUANNY RODRIGUES BRITO	***.299.998-**
1712507	1146	MATHEUS AMADOR REIS DOS SANTOS	***.763.214-**
1726261	1147	ADRIANO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	***.746.184-**
1734701	1148	JACYARA CARMO DOS SANTOS	***.028.694-**
1743068	1149	CLENEZIO ANTONIO DA SILVA- CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.979.754-**
1736249	1150	FELLIPE BARROS BELO	***.909.544-**
1707008	1151	BIANCA ELLEN DA SILVA BEZERRA	***.840.424-**
1741307	1152	JOÃO VICTOR ALBERT DE ARAÚJO SIQUEIRA	***.470.774-**
1705289	1153	LAURA MARIA DA SILVA	***.863.934-**
1716279	1154	LOUIZE REGAL XAVIER DE SÁ	***.962.574-**
1737737	1155	MATEUS HENRIQUE ALVES MARINHO	***.514.014-**
1705457	1156	MANOEL ANACLETO DE LIMA JUNIOR	***.015.444-**
1717149	1157	DAYANE RAFAELY SILVA SALES PEREIRA	***.477.564-**
1720121	1158	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.052.464-**
1735214	1159	OTAVIO FREIRE DE ANDRADE	***.834.364-**
1711922	1160	FERNANDA CRISTINA DE MENEZES CORREIA	***.555.674-**
1710624	1161	ESTER VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.080.494-**
1712542	1162	WEDJA MARIA DOS SANTOS	***.168.594-**
1724616	1163	EMANUELLE RAYANNE MELO DA SILVA	***.136.734-**
1732263	1164	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	***.079.354-**

1719722	1165	AURIANA MONTEIRO DA SILVA	***.564.294-**
1704800	1166	TAYRINE CARLA COSTA WANDERLEY	***.018.654-**
1706181	1167	LUÍS EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA	***.223.714-**
1708229	1168	ROZÂNGELA XAVIER DOS SANTOS	***.489.444-**
1709132	1169	ALZENI RODRIGUES PEREIRA	***.571.514-**
1711221	1170	MÔNICA MARIA SANTANA DA SILVA	***.213.564-**
1734169	1171	ELIANE MARIA DA SILVA	***.466.774-**
1734957	1172	ALESSANDRA BRAINER NUNES DE OLIVEIRA	***.411.964-**
1708917	1173	EDUARDA GABRIELLA BATISTA DE SANTANA	***.818.444-**
1720914	1174	KASSIA RENATA MUNIZ FERREIRA DA COSTA	***.000.384-**
1738781	1175	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.861.664-**
1734457	1176	DAYANNA RIGUEIRA FERREIRA	***.481.144-**
1711722	1177	ANA CIBELI MONTEIRO DE SOUZA FRANCO	***.648.914-**
1736462	1178	MONICA DE SOUZA MELO	***.079.734-**
1709396	1179	LEANDRA BATISTA BRASIL	***.187.624-**
1702216	1180	NATHALIA SENA LEITE	***.194.424-**
1704094	1181	MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	***.422.744-**
1704884	1182	MARIA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	***.625.494-**
1714415	1183	ANA CAROLINA DA SILVA	***.976.404-**
1725596	1184	JOSENILDO VALDEVINO DA SILVA JUNIOR	***.175.844-**
1708666	1185	MARIA FERREIRA GOMES	***.993.774-**
1716220	1186	VERÔNICA DA SILVA GOUVEIA	***.736.524-**
1742156	1187	ANA CAROLINA SOARES SILVA	***.668.754-**
1727126	1188	JAMESSON THALES GOMES DA ROCHA	***.530.434-**
1715533	1189	EMYLly EDUARDA SANTOS ARRUDA	***.893.194-**
1722556	1190	KARINA SILVA DOS SANTOS	***.894.418-**
1718834	1191	GLEYCIANE PATRICIA DA SILVA	***.481.344-**
1734688	1192	ANY KAROLYNE DA SILVA	***.163.614-**
1716858	1193	MARÍLIA OLIVEIRA DA SILVA	***.832.894-**
1741710	1194	FLAVIA MARIA VICTORIA NEVES DA SILVA	***.208.044-**
1712518	1195	ÉRIKA GRAZIELA GOMES DE MOURA	***.767.384-**
1701422	1196	DANILO DA COSTA E SILVA	***.883.782-**
1739239	1197	JULIANA ALVES DA SILVA	***.530.724-**
1738682	1198	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	***.213.794-**
1738149	1199	BRUNA MAGALHÃES MOREIRA	***.776.806-**
1743340	1200	MARIA ADRIANA DE HOLANDA DAS CANDEIAS	***.418.164-**
1711180	1201	MÁRCIA RODRIGUES FEITOSA	***.587.054-**
1733056	1202	IZABELLA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	***.919.484-**
1735388	1203	ALEX DA SILVA GOMES	***.073.334-**
1729468	1204	ISABELE THAÍS DA SILVA LEMOS	***.298.154-**
1713178	1205	LARYSSA RAIANE SILVA DE SANTANA DIAS	***.351.374-**
1742531	1206	FERNANDA TAYSA FLORENCIO	***.311.394-**
1702238	1207	VITÓRIA NATÁLIA TRINDADE LOPES	***.487.614-**
1716295	1208	ALICIA UAMA ELIOTERIO DA SILVA	***.297.224-**
1742890	1209	DÉBORA RAQUEL DO NASCIMENTO BARBOSA	***.974.454-**
1713329	1210	ESTEPHANNY CRISTYNE LINS DE FREITAS BARBOSA	***.333.934-**
1733203	1211	LARISSA STEFANY OLIVEIRA DAS CHAGAS	***.000.824-**
1726135	1212	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO	***.765.733-**
1737462	1213	CIBELLE DE SOUZA LACERDA	***.571.774-**
1729486	1214	MARIA ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	***.395.374-**
1733382	1215	HELLEN THAYS FERREIRA DA EOCHA	***.286.934-**
1736405	1216	JEIVSON DE SOUZA GONÇALVES	***.766.004-**
1737710	1217	ANGEL ROCHA DOS SANTOS	***.936.895-**
1738984	1218	JACKELINE TORRES CORREIA DE ALMEIDA	***.966.844-**
1736798	1219	ANNE CRISTTIE DE FREITAS LINS	***.876.094-**
1726758	1220	SEVERINA MARIA VIANA DA SILVA	***.088.604-**
1706400	1221	SARA APOLINÁRIO SILVA DE FREITAS	***.476.174-**
1718355	1222	AMANDA JANAINA DOS SANTOS	***.430.964-**
1718485	1223	GLEICE KELLY ALMEIDA SILVA	***.892.524-**
1736398	1224	WEYDJA DA SILVA MENDONÇA	***.287.924-**
1701069	1225	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS TORRES	***.855.164-**
1723879	1226	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DINIZ	***.405.524-**
1730373	1227	AYSLA TORRES DE OLIVEIRA BISPO	***.174.744-**
1700965	1228	LUANNA MELO DA SILVA	***.260.646-**
1704320	1229	MARIANA JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	***.733.594-**
1724167	1230	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA MARINHO	***.437.124-**
1724957	1231	BRUNA ELLEN BATISTA DA SILVA	***.984.914-**
1711090	1232	ELIZANGELA CARLOS DE OLIVEIRA	***.845.154-**
1722835	1233	FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	***.560.674-**
1743387	1234	MARÍLIA CLEMENTINO BARBOSA SILVA	***.558.734-**
1711100	1235	VERUSCA CORREIA DA SILVA	***.461.844-**
1736644	1236	CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	***.984.624-**
1735558	1237	ALANA MICHELE ARAÚJO SIMPLICIO DA SILVA	***.967.264-**
1739561	1238	TALIA BOTELHO DIAS	***.708.904-**
1713335	1239	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	***.437.064-**

1705260	1240	DMITRI RAMOS DE BARROS	***.612.528-**
1736495	1241	IONISE PRISCILA GOMES DA SILVA	***.300.804-**
1734827	1242	KATIANA FERNANDA DA SILVA	***.386.344-**
1743201	1243	RAISSA MARIA COSTA	***.149.754-**
1736065	1244	DAVID JOSÉ DO NASCIMENTO	***.261.264-**
1738632	1245	AMANDA GOMES PEIXOTO DE OLIVEIRA	***.409.334-**
1703750	1246	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	***.780.824-**
1739574	1247	ELINE MACHADO GOMES	***.186.664-**
1731311	1248	ARTHUR SANTANA ALMEIDA	***.961.134-**
1717338	1249	BETÂNIA RIBEIRO DE SOUZA	***.648.504-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, através do sistema SE Suite , no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34.893 de 03 de setembro de 2021, que "Institui o Programa Infância na Creche, com a finalidade de aumentar a oferta de atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos na educação infantil";

CONSIDERANDO que o Art. 8º do Decreto Nº 34.893 de 03 de setembro de 2021 dispõe que "O Município do Recife, através da Secretaria de Educação, realizará a transferência de recursos financeiros às instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, na forma definida no edital do chamamento público";

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Executivo definir, anualmente, o valor destinado ao Programa Infância na Creche e a fixação do valor do repasse para as instituições parceiras, podendo reajustar, a qualquer momento, os valores por meio de portaria do Secretário de Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pela Prefeitura do Recife às instituições credenciadas são equivalentes ao valor mensal de 1/12 do produto obtido pela multiplicação da quantidade de estudantes matriculados em creche integral e pré-escola, preferencialmente integral, pelo respectivo valor anual por aluno, definido anualmente para as instituições conveniadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Estado de Pernambuco, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 6 do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, de 28 de dezembro de 2023, que "Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR";

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar os valores por criança, a partir de janeiro de 2024, a serem utilizados como referência para os repasses mensais às entidades parceiras da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I - R\$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada no Berçário e Grupos I, II e III da Educação Infantil, durante a ocupação da vaga;

II - R\$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada integral, durante a ocupação da vaga.

III - R\$ 446,83 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada parcial, durante a ocupação da vaga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 019, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOR nº 005, de 13 de janeiro de 2024, considerando o exposto no Ofício nº 653/2019, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 048 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 018 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOR nº 005 de 13 de janeiro de 2024, considerando o exposto na CI nº 54/2019, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, referente à Escola Municipal Pais e Filhos.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em exercício

PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **KARINA NASCIMENTO SILVA, mat. 94.316-5**, da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, RPA-03, Código de Lotação 14115550, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs nºs 183, 182 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :

I- Autorizar ao Professor I **IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 66.716-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 66.716-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 182/21.12.2023 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

- 1- ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA, mat. 60.940-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 2- ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, mat. 66.899-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 3- ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 4- ANDREZA MARIA DA SILVA, mat. 88.779-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 5- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 6- DANIELE DE LIMA ROCHA, mat. 60.984-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 7- DANIELLA DOS SANTOS SOUZA, mat. 88.789-3**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 8- DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 70.576-5**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 9- FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS, mat. 88.452-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 10- GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 11- JOYCE DANIELLY PEDROSA DA SILVA, mat. 94.302-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 12- LORENA VIEIRA MORAIS, mat. 99.913-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 13- LUCIANA MARIA DO AMARAL MELO, mat. 103.213-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 14- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 32.296-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 15- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 40.484-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 16- MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MOURA, mat. 98.107-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 17- MARILUCE MARIA DA SILVA FONSECA, mat. 62.835-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 18- MYRTHA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. 100.725-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 19- NILKE SILVANIA PIZZIOLLO FELL, mat. 88.534-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 20- PATRICIA MARIA MENEZES DE ARAUJO LEITE, mat. 60.966-7**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 21- RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 22- ROBERTA SOARES DE CARLI, mat. 62.790-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 23- ROSELIA FEITOSA DE FRANÇA COELHO, mat. 91.900-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 24- ROSIANE HELENA DA MATA, mat. 61.818-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 25- ROSINEIDE BRASILINO DE ANDRADE, mat. 103.179-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 26- SINEIDE TICO RIBEIRO, mat. 98.851-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 27- SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 187/29.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

- 1- ANA MARIA ACIOLY DOS SANTOS, mat. 32.379-8**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 2- ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, mat. 40.373-4**, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 3- DOMINIQUE GOMES DA ROCHA, mat. 88.701-3**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 4- GISELLE MARIA PIRES LIBERAL DE MOURA, mat. 65.055-6**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 5- GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 6- JANAINA ARRUDA DA SILVA, mat. 88.525-0**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 7- JULIANA LIMA DE AZEVEDO, mat. 99.903-0**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 8- KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS, mat. 98.096-9**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 9- LAURA MARIA PAIVA SANTOS, mat. 62.759-7**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 10- MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA, mat. 44.767-1**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 11- MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, mat. 32.294-0**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 12- ROUZIANE DE CASTRO SANTOS, mat. 94.541-1**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 13- RUBIA POLLYANNA BRASILIANO DAS NEVES, mat. 98.975-0**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 14- SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO, mat. 92.003-2**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 15- SILVIA MARIA WANDERLEY DOS SANTOS, mat. 44.780-0**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 16- TARCIANA MARIA ALMEIDA SOBRAL DOS SANTOS, mat. 40.472-6**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 17- VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, mat. 99.920-8**, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

- 1- ADRIANA MARIA BARROS WANDERLEY, mat. 68.971-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 2- ALESSANDRA DE CARVALHO, mat. 94.029-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 3- DANIELY CAVALCANTE SILVA, mat. 103.215-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 4- ERIKA MARIA DE SILVA ARAUJO, mat. 94.204-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 5- FLAVIO ANTONIO SILVA CODECEIRA, mat. 40.521-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 6- IRANY DAMIÃO DA SILVA, mat. 88.833-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 7- JOSILENE VIEIRA DE ANDRADE, mat. 34.122-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 8- JUDITE JOANA CHAGAS NETA, mat. 91.032-7**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 9- JULIA VITORIA SILVA DE ARAUJO, mat. 99.948-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 10- KARINA WERUSKA PEDROSO UCHOA, mat. 61.164-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 11- KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 12- LIGIA HELENA TAVARES MALVEIRA, mat. 41.291-7**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 13- LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 14- NICACIA ARAUJO GUEDES, mat. 104.955-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 15- NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, mat. 55.232-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 16- ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 17- ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 18- ROSANGELA VIEIRA DA CUNHA, mat. 57.220-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 19- SABRINA MARIA GOMES DE SOUZA, mat. 94.545-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 20- SUZANA VILELA COSTA, mat. 88.645-7**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 21- SUZANA VILELA COSTA, mat. 41.537-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 22- VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA, mat. 69.136-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 054 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 121/29.12.2023 da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 4 Sul,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

- 1- ANA PAULA SARAIVA DE OLIVEIRA, mat. 61.213-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 2- ANA REGINA SANT'ANA DE OLIVEIRA FERRAZ, mat. 70.526-8**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 3- ANDREA LUCIA PINTO DE VASCONCELOS, mat. 66.733-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 4- ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 5- CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO, mat. 73.054-5**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 6- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 41.555-2**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 7- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 62.525-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 8- DANIELI MARIA VALENÇA DA SILVA, mat. 41.611-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 9- DANIELI MARIA VALENÇA DA SILVA, mat. 65.033-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 10- EGLANTINE FALCÃO DIAS, mat. 88.694-0**, Professor I com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 11- ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, mat. 88.314-7**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 12- ERICA NATALIA LOPES RIBEIRO, mat. 103.624-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 13- EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 14- GABRIELE DE BRITO SANTANA DE QUEIROZ, mat. 105.253-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 15- GILZEMER QUEIROZ DE BRITO, mat. 57.174-5**, Professor I com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 16- JACICLEIDE MARIA DA SILVA, mat. 94.266-6**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 17- LAURENI ALVES DE LIMA, mat. 91.152-4**, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 18- LILISSANI FIGUEIREDO GOMES BARBOSA, mat. 105.207-1**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 19- MARCIA SOCORRO FLORENCIO VILAR, mat. 66.888-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 20- MARIA BETANIA DA SILVA, mat. 98.832-9**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 21- MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA, mat. 103.238-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 22- MARIA SALVINA DOS SANTOS, mat. 88.810-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 23- MARINALVA BATISTA DA SILVA, mat. 94.434-3**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 24- MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 44.737-5**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 25- MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 62.639-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 26- MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 27- NATALIA TENORIO DA SILVA, mat. 94.465-4**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 28- SINSELMA RAMOS DA SILVA, mat. 94.571-8**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 29- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 88.832-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
- 30- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 94.576-0**, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
- 31- VIVIANE CARLA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 103.111-2**, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RENATA SOARES CARNEIRO VIANA, mat. 91.929-0**, da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste/Divisão de Gestão Pedagógica, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 056 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **VALQUIRIA BARROS DA SILVA, mat. 60.994-4**, da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 057 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 2024 da SEDUC/SEAF/ GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 62.639-0**, da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 182/21.12.2023 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 1 Centro-Norte,

RESOLVE:

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **CLAUDIA MARIA DE LIMA, mat. 68.957-4**, da SEDUC/ SEGREG/ Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão de Gestão Pedagógica, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 1/03.01.2024 da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada, em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 01 de janeiro de 2024:

- 1- ANA CAROLINA MARANHÃO DE ARAUJO, mat. 61.561-6**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;
- 2- ANA REJANE ARAUJO MENEZES, mat. 92.060-1**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Educação Infantil, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;
- 3- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 41.284-5**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 3º Turnos;
- 4- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 61.005-0**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno;
- 5- JESIANE DIONIZIO DA SILVA, mat. 98.833-3**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno;
- 6- RENATA CARNEIRO DE HOLANDA, mat. 93.774-7**, Professor II, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Educação Infantil, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;
- 7- SANDRA REGINA DUQUE LINS, mat. 57.346-0**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Educação Infantil, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;
- 8- SHEYLA XAVIER DE ARRUDA, mat. 44.819-0**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 2º e 3º Turnos;
- 9- VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA, mat. 40.504-3**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno;
- 10- VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA, mat. 57.329-3**, Professor I, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/ GGDE/ GALEIAI/ Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 2º e 3º Turnos.

PORTARIA Nº 060 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 da SEDUC/SEAF/ GGGP/ Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Transferir, a pedido, o Professor I **AMANDA JOSE DANTAS SILVA, mat. 44.831-4**, da SEDUC/SEGP/ GGDE/ Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, o Professor I **AMANDA JOSE DANTAS SILVA, mat. 44.831-4**, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação de 2024 da SEDUC/SEAF/ GGGP/ Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária mensal do Professor I **THIALEN FERNANDA MONTEIRO SILVA, mat. 101.937-6**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGREG/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, no 1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024; A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1358 de 24 de agosto de 2022, item II, publicada no DOM nº 132/25.08.2022.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 023 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 005/13.01.2024, referente a redução de carga horária do Professor I **DJANICE LEONARDO DA SILVA, mat. 88.386-4**, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico";

LEIA-SE: "Função Técnico-Pedagógica".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 324 de 24 de fevereiro de 2023, item 23, publicada no DOM nº 026/25.02.2023, referente a ajuda de custo do Professor I **MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3**, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "matrículas 104.881-3 e 62.639-0";

LEIA-SE: "mat. 104.881-3".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO	CATEGORIA	CACHÊ
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R\$3.190,38

Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1008/2023, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Espécie:Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Processo:Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, publicado no D.O.R., Edição nº. 015, em 02.02.2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 14 de fevereiro de 2025.

Prazo: De 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Valor Global: R\$189.091,20 (cento e oitenta e nove mil noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.33 - Fonte nº. 0500.

Nota de Empenho: nº. 2024NE000052.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4003/2023, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Base Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

As partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA.

Objeto: A retificação do número do CNPJ da Contratada, conforme abaixo:

Onde se lê: "e, do outro lado, a Empresa EQUIPE-5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA., CNPJ nº. 04.370.430/0001-56, doravante denominado CONTRATADA..."

Leia-se: "e, do outro lado, a Empresa EQUIPE-5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA., CNPJ nº. 18.963.159/0001-77, doravante denominado CONTRATADA..."

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001/92, sediada na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES - SESP, neste ato, representada por seu Secretário em exercício, JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o Termo de Cooperação Técnica 001/2022 firmado entre o Município do Recife/ Secretaria de Esportes e o Comitê Paralímpico Brasileiro, com objetivo de criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento, com vigência de 31/12/2022 a 31/12/2024. Os interessados poderão acessar o Termo na íntegra do site https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-0 ou ainda maiores informações poderão ser solicitadas pelos telefones (81) 3355-8761/ 3355-8356.

JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO

Secretário de Esportes em Exercício

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1019667 - Especificação do Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para expediente, Limpeza, Copa, Elétrica e Informática, distribuídos em 09 (nove) lotes, sendo vencedora dos lotes 05 e 06, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência, por solicitação da CI nº 289/2023 – DAC/GA/FCCR – Divisão de Abastecimento e Compras/ Gerência Administrativa/FCCR. Prazo de Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Contratada: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.202.451/0001-35 – Data de assinatura da ata 23 de janeiro de 2024 – Signatários: **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente/FCCR, **Jaciene Silva de Oliveira** - Gerente Geral de Administração e Finanças/FCCR, **Giuliana Paula Sousa de Oliveira** - representante da empresa vencedora.

Extrato do Contrato nº 066/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora dos lotes 01 e 05, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.851.941/0001-18. Valor Global: R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 067/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.960.429/0001-81. Valor Global: R\$ 1.215.152,93 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e novecentos e três centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 068/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora do lote 04, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.296.878/0001-35. Valor Global: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Recife/PE, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 069/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora do lote 09, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: D&M CONSTITUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.456.068/0001-97. Valor Global: R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Recife/PE, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0433/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 4, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.296.878/0001-35. Valor Global: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0465/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora dos lotes 05, 06 e 07, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.288.928/0001-77. Valor Global: R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0483/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 3, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.078.399/0001-38. Valor Global: R\$ 141.789,12 (cento e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0536/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 3, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.078.399/0001-38. Valor Global: R\$ 141.789,12 (cento e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0572/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 8, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: SOTEFYS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.804.667/0001-72. Valor Global: R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0296/2024. Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1027903. Contratação de empresa para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis led, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por técnicos capacitados para atender as necessidades da FCCR, sendo a contratada vencedora dos lotes 02 e 04, conforme solicitação da C.I. nº 0662/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.826.926/0001-69. Valor Global: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Recife/PE, 17/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0186/2023, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 0186/2023, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2022 - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Prefeitura do Recife/SEPLAGTD, na qual se aderiu na condição de "Participante", que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, constituindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da contratante, conforme C.I. nº 1198/2023 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.480.880/0001-15. Nova Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025. Recife/PE, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2855/2023, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2855/2023, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023 - CEL/FCCR - BB nº 981871, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na cessão de rádios comunicadores e acessórios, a serem utilizados em eventos apoiadores e/ou realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme C.I. nº 674/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/ FCCR. Contratada: RÁDIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.291.944/0001-89. Nova Vigência: 11/02/2024 a 10/02/2025. Recife/PE, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0582/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Festival Cena Peixinhos", a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2024, no Cais da Alfândega, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): HARRYSON MOURA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.402.681/0001-10. Valor Global R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0200/2024. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Polo Hip Hop 2024", a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2024, no Cais da Alfândega, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 0194/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.528/0001-59. Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Recife/PE, 19/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0572/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ROCKFONICA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0580/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA TURMA DO SABERÉ TRADIÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 27/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0584/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA HARMONIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 27/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.290.152/0001-40. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0576/2024, apresentação artística do(a) BAILINHO KIDS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RICARDO FREDERICO DE OLIVEIRA CHACON, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24848987000167. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0596/2024, apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.085.564/0001-47. Valor Global R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0587/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA IMPERATIVIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALLANA DIAS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.378.902/0001-52. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0542/2024, apresentação artística do(a) ANDREIA LUIZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0531/2024, apresentação artística do(a) LARA ACIOLY, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0532/2024, apresentação artística do(a) MARILYN TAYLOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA 07941122421, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.687.085/0001-54. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0534/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO CULTURAL FAZENDO ARTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0535/2024, apresentação artística do(a) MYLENA ANGEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0536/2024, apresentação artística do(a) RAQUEL SIMPSON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA 07941122421, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.687.085/0001-54. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0538/2024, apresentação artística do(a) RUBY NOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.181.195/0001-14. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0540/2024, apresentação artística do(a) SOPHIE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0543/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO MADEIRA DO ROSARINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.290.152/0001-40. Valor Global R\$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0545/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO DAS PAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.290.152/0001-40. Valor Global R\$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0547/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRASSOL DA BOA VISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0541/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.052.496/0001-09. Valor Global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0551/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0539/2024, apresentação artística do(a) TURMA DE PALHAÇOS PERIQUITOS DO ZUMBI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0548/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0579/2024, apresentação artística do(a) A.C. URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0567/2024, apresentação artística do(a) BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.345.421/0001-82. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0544/2024, apresentação artística do(a) BOI MARACATU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.545.753/0001-50. Valor Global R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0570/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0553/2024, apresentação artística do(a) GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.480/0001-90. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0555/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DOURADA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.981.660/0001-09. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0556/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.886/0001-72. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0546/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08734972000111. Valor Global R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0559/2024, apresentação artística do(a) URSO CANGAÇA DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESÇO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.052.496/0001-09. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0581/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.993120/0001-49. Valor Global R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0593/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.993120/0001-49. Valor Global R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0575/2024, apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO SERESTEIRO DE SALGADINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.707.801/0001-61. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0537/2024, apresentação artística do(a) BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.272/0001-48. Valor Global R\$ 8.615,38 (oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0558/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESÇO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.052.496/0001-09. Valor Global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0589/2024, apresentação artística do(a) CIA BRASILIART DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0588/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA PEROLA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.059.430/0001-01. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0586/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0591/2024, apresentação artística do(a) GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.480/0001-90. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0592/2024, apresentação artística do(a) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.330.072/0001-19. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0595/2024, apresentação artística do(a) GRUPO PERNAMBUCANEANDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0585/2024, apresentação artística do(a) MANO DE BAÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 5.633,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0598/2024, apresentação artística do(a) MICHELE MONTEIRO-SHOW PLURALIDADE MUSICAIS., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0561/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA VENEZA BRASILEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.027.275/0001-23. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0594/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SOM BRASIL TRIO SOM BRASIL., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0554/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDÍGENA PARANAGUAES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0549/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.660.447/0001-76. Valor Global R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0436/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DA SAUDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESÇO MISTO DA SAUDADE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.056.375/0001-50. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0430/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALECO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESÇO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.445.114/0001-07. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0321/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESÇO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0345/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESÇO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0330/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DA SAUDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESÇO MISTO DA SAUDADE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.056.375/0001-50. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0449/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DAS FLORES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.765.510/0001-48. Valor Global R\$ 14.083,33 (quatorze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0488/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.823.082/0001-25. Valor Global R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0338/2024, apresentação artística do(a) BOI DE CARNAVAL - BOI PINTADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAVALO MARINHO BOI PINTADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.743.814/0001-20. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0474/2024, apresentação artística do(a) BOI DOURADO DE LIMOEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI DOURADO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.326.951/0001-09. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0385/2024, apresentação artística do(a) BOI MANDINGUEIRO DE PAULISTA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0315/2024, apresentação artística do(a) BOI MIRIM DE AGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0557/2024, apresentação artística do(a) BOI TRELOSO - CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.721.847/0001-05. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0597/2024, apresentação artística do(a) BETTO DO BANDOLIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 17.550,00 (dezesseite mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0300/2024, apresentação artística do(a) BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.248.648/0001-47. Valor Global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0383/2024, apresentação artística do(a) BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.345.421/0001-82. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0312/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA ANGELITA KEROLLAINNE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0520/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA EVOLUÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.532.756/0001-75. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0562/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA TARECO E MARIOLA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.103.855/0001-22. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0380/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESÇO MISTO TUBARÃO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.290.152/0001-40. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0590/2024, apresentação artística do(a) GIL E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0510/2024, apresentação artística do(a) GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL BOI TA TA TA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL BOI TÁ TÁ TÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11096126000128. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0378/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA BRINCO COM CARUÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.532.756/0001-75. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0568/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA E PASSISTAS PEQUENAS ESTRELAS - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.321.125/0001-19. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0376/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0552/2024, apresentação artística do(a) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.330.072/0001-19. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0344/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA EM MOVIMENTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.919.669/0001-60. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0560/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESÇO ALMIRANTE DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESÇO ALMIRANTE DO FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.084/0001-62. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0340/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29799339000181. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0354/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.516.313/0001-22. Valor Global R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0372/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.966.411/0001-61. Valor Global R\$ 14.083,33 (quatorze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0574/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ÁGUA MISTERIOSA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ÁGUA MISTERIOSA - NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12813739000100. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0374/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.886/0001-72. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0479/2024, apresentação artística do(a) TRIBO ÍNDIGENA ÔRUBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E ÍNDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0348/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.000/0001-33. Valor Global R\$ 5.800,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0369/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA FORMIGA SABE QUE ROÇA COME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0318/2024, apresentação artística do(a) TURMA DE PALHAÇOS PERIQUITOS DO ZUMBI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0309/2024, apresentação artística do(a) URSO CANGAÇA DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.052.496/0001-09. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0497/2024, apresentação artística do(a) URSO BRANCO DA MUSTARDINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGRICIO HONORIO DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.814904-**. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0396/2024, apresentação artística do(a) TRIBO DE ÍNDIO UBIRAJARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E ÍNDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R\$ 4.846,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0563/2024, apresentação artística do(a) ACORDA RECIFE ORQUESTRA DE FREVO., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.081.945/0001-27. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0524/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÉ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.723,20 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0341/2024, apresentação artística do(a) ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.523.742/0001-30. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0573/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.862.700/0001-90. Valor Global R\$ 12.953,77 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0571/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO OBÁ NYJÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.989.186/0001-68. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0569/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO RAÍZES DE QUILOMBO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.989.186/0001-68. Valor Global R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0308/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLABELO DO AMOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0373/2024, apresentação artística do(a) BOI DA MUNGANGA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0578/2024, apresentação artística do(a) BOI DE MAINHA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0311/2024, apresentação artística do(a) BOI FACEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0347/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0565/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇAS ESTRELANDO NO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0388/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇAS PASSOS DAS LADEIRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.864.616/0001-97. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0339/2024, apresentação artística do(a) CIA. FACETA DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO - ME), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.539.415/0001-09. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0583/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHO UNIÃO SETE FLECHAS DE GOIANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.963.721/0001-05. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0480/2024, apresentação artística do(a) DESFILE OFICIAL BAQUE MULHER., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOANA DARÇ DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.563.414-**. Valor Global R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0293/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE PASSISTAS NA ONDA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.532.756/0001-75. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0353/2024, apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.246.947/0001-38. Valor Global R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0314/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0358/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 90 GRAUS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0343/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE FREVO OS COBRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CULTA PRODUÇÕES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.398.730/0001-98. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0367/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MOTO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.837.803/0001-51. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0352/2024, apresentação artística do(a) OS BONECANDOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.545.753/0001-50. Valor Global R\$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0564/2024, apresentação artística do(a) SALTOS CIA DE DANÇA - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.321.125/0001-19. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0533/2024, apresentação artística do(a) STUDIO VIEGAS DE FORMAÇÃO EM DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0320/2024, apresentação artística do(a) T.C.M. VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0362/2024, apresentação artística do(a) TCM AZULÃO EM FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0364/2024, apresentação artística do(a) TRIBO CABOCLINHO TUPINAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0366/2024, apresentação artística do(a) TRIBO DE ÍNDIOS TUPINIQUINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0370/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0365/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0368/2024, apresentação artística do(a) URSO PRETO DO MARANGUAPE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0577/2024, apresentação artística do(a) URSO ZÉ DA PINGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0297/2024, apresentação artística do(a) URSO DO OIÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.596.366/0001-76. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0526/2024, apresentação artística do(a) MARACATU VÁRZEA DO CAPIBARIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.939.528/0001-59. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0566/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CONFETE E SERPENTINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJÉTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0528/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GODEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJÉTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0482/2024, apresentação artística do(a) ESTANDARTE FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.413.466/0001-45. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0646/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OBÁ IROKO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0627/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OKULÉ BYÍ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.181.195/0001-14. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0613/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ALAFIN OYÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0621/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ BABÁ ORIXALÁ FUNFUN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.616.844/0001-73. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0614/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ELEGBARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CECAB (CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09516716000110. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0624/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE AYRÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0618/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO OBA DÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0617/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÉ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0629/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ AGANJÁ ASÉ OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0611/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARA ODÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO SÉRGIO RENNÉ GOMES SILVA ***919524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.916.751/0001-55. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0622/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARÁ OMIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.181.195/0001-14. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0612/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0615/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE XANGÔ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0625/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO LUFAN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.181.195/0001-14. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0644/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ AFEFE LAGBARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AYÔ PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.317.473/0001-48. Valor Global R\$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0609/2024, apresentação artística do(a) CAFÉ PRETO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 31/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: M DE S SANTOS PRODUCAO MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.063.459/0001-86. Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0639/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ASTRAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.413.466/0001-45. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0610/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.225/0001-47. Valor Global R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0626/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA MOLEQUE ATREVIDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0630/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA LIMONIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0634/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ATLÂNTICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.635.712/0001-80. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0635/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DO MAESTRO RILDO., PROJETO CARNAVAL INTINERANTES PALCOS E POLOS OFICIAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.635.712/0001-80. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0603/2024, apresentação artística do(a) AVA GUIMARÃES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0633/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BOTELHO FREVO E FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0600/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0608/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ EGUNITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.989.186/0001-68. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0599/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA PERNA DE PALCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0642/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇÓIABA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇÓIABA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.995.388/0001-24. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0632/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0637/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.135.253/0001-30. Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0641/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.135.253/0001-30. Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0636/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNEIRO MANSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNEIRO MANSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.047.077/0001-01. Valor Global R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0645/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DOURADA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.981.660/0001-09. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0640/2024, apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DO NORTE DE GLÓRIA DO GOITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEÃO DO NORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.094.996/0001-28. Valor Global R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0631/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE ALIANÇA-PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.513.227/0001-80. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0604/2024, apresentação artística do(a) O MARACATU CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.943.172/0001-07. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0643/2024, apresentação artística do(a) O MARACATU CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.943.172/0001-07. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0607/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVO MIX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 52.825.929 ALANE RIBEIRO GALVAO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.825.929/0001-53. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0638/2024, apresentação artística do(a) PASSISTA DO STÚDIO EM DANÇAS - ALEXANDRE SPAIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.369.464-**. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0606/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA INTERATIVA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.641.546/0001-10. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0601/2024, apresentação artística do(a) CARLINHOS MONTE VERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0602/2024, apresentação artística do(a) MARIA PAGODINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0605/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO ARTÍSTICO CATUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.842.544/0001-85. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5371/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944218- Recine em movimento, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: CATARINA GOMES MEDEIROS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.421.404-**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5373/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945698- Retomada Corpo - Território, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: MARÍLIA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.337.734-**. Valor Global: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5192/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944510- Telúrica, a íntima utopia, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: BEBINHO SALGADO 45 LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.452.266/0001-01. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5209/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944031- Tijolo por tijolo, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: REVOADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.046.621/0001-92. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5211/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944031- Tijolo por tijolo, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PERDIDAS ILUSÕES LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.485.031/0001-33. Valor Global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5374/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945418- Trela Audiovisual - Mapas Afetivos Negros, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: INGRID XAVIER GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.283.134-**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5242/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945093- Tubarão Fêmea: Arte Digital Interativa, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RENATA CALDAS DE SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.613.231-**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5187/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944740- Vai devagar, que eu tô de salto, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: VENTANIA FILMES LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.417.265/0001-20. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5376/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944628- VerOuvindo: Festival de Filmes com Acessibilidade Comunicacional do Recife, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: COM ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.283.134-**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5377/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944417- Vila dos morcegos, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.979.694-**. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5203/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944327- Yellow Cake, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUCINDA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.595.634/0001-49. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5190/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944613- Zoopedia - O filme (desenvolvimento), contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: THAMIRES DE CASSIA CAMPOS DA SILVA ***584514**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.030.636/0001-70 Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5383/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944613- Zoopedia - O filme (desenvolvimento), contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: INAE DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.842.544/0001-85. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5412/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944449- Mar aberto, mundo afora, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RAFAEL FERRAZ MILET, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.799.764-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5414/202

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5316/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945249- Imersão em Tingimento Natural e Técnicas de Beneficiamento Têxtil com Plantas da Flora para Grupos da cultura popular e marcas de moda no Recife, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: KAMILA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.854.064-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5420/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945334- Contos de Cordel, Teatro Infantil, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ELISSA DARA LIMA E SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.346.204-**. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5421/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945558- Pandeirada - Oficina de Pandeiro, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: DANIELLY YOHANNA PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.610.031-**. Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5423/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945729- Salto - Acessibilidade, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PEDRO TOSCANO DE BRITO NETO ***581734**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.112.375/0001-71. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5424/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944545- Circuito Recifeense de quadrilhas juninas, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RAFAEELY DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.554.494-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5380/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944307- Encanto D'água, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ALINE TORRES TERTULIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.843.754-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5298/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945864- Uirá, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ISA CHRISTINA DE MELO E SILVA ***983575**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.600.281/0001-53. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5291/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945030- Xiré, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: AMÉRICO FRANCISCO BENTO DE SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.842.114-**. Valor Global: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5429/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945992- Podcast vivências & leituras, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: FRANCISCO SIDNEY ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.240.924-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5430/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945206- Oficina de figurino - porque criar?, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: WILLIAM JOSÉ MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.597.734-**. Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5297/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945985- Literatura recifense itinerante, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: HUGO DUBEUX DE BRITO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.558.892/0001-50. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5405/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945793- Bibliocast: comunicação para formação, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.983.974-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5293/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944980- Workshop - jaca verde e o futuro da alimentação saudável, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.732.005/0001-49. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5317/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944436- Dualidades - Uma abordagem social e pictórica do Poço da Panela, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PIETRO SEVERI DE FREITAS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.399.294-**. Valor Global: R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais). Recife/PE, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5434/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945276- Mostra de poemas urbanos: coletivos poéticos, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GABRIELA HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.600.893/0001-71. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5435/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945227- Medusa Musa Mulher, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: FABIANA PIRRO TAVARES DE LIMA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.975.018-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5407/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230946115 - Sorriso ambulante: retratos e histórias para sorrir , contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ARTHUR CANAVARRO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.989.544-**. Valor Global: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5438/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 202309465437 - Drag ataque ao vivo, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GUILHERME DE AZEVEDO VERÇOSA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.711.294-**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 006 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Informar a alteração de lotação da servidora TALITA FREIRE PEDROSA, matrícula nº 118639-6, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CAT CASA DE. PASSAGEM. DIAGNÓSTICA-CPD para o CRAS CAMPINA DO BARRETO a contar 22/01/2024.

Art. 2º Informar a alteração de lotação da servidora JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 120688-5, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CRAS CAMPINA DO BARRETO para o CREAMS CORDEIRO a contar 22/01/2024.

Art. 3º Informar a alteração de lotação da servidora JENNIFER TAVARES DA SILVA, matrícula nº 118630-2, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CREAMS CORDEIRO para CAT CASA DE. PASSAGEM. DIAGNÓSTICA-CPD a contar 22/01/2024.

Art. 4º Informar a alteração de lotação da servidora MARCIA GABRIELA NUNES, matrícula nº 120.786-5, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Psicóloga 30 horas semanais do CRAS SANTO AMARO para CRAS BONGI o a contar 04/12/2023.

ART.5º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
THALITA DESIRREE LEMOS	123.866-3	CAT ACALANTO	05/01/2024	Educadora Social /12x36 Noturno
VERÔNICA MARIA FREIRE GOMES	17119-0	CRAS SANTO AMARO	23/11/2023	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/30 Horas Semanais
FABIO SERGIO DE ANDRADE APOLONIO	123876-0	CRAS TORRÕES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
JONATHAS DE LIMA ARRUDA	123877-9	CRAS TOTÓ	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
AYLANNE ADRIANO SILVESTRE	123878-7	CRAS SANTO AMARO	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
ASSIRIA MARIELLE DA SILVA DANTAS	123879-5	CRAS ROSILDA MENDES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
MARIANE SANTANA DA SILVA	123880-9	CRAS CAMPINA DO BARRETO	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
CARINE APARECIDA ALBUQUERQUE VIEIRA	123881-7	CRAS ROSILDA MENDES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	123882-5	PLANTÃO SOCIAL	11/01/2024	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/30 Horas Semanais.
CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO	123883-3	CRAS PINA	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
JONATHAS DE LIMA ARRUDA	123877-9	CRAS TOTÓ	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE-COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art.2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Verônica Maria de Oliveira Magalhães** como Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Fonaudiologia, para o mandato referente ao biênio 2024-2026 , em substituição a Oilda Maria da Silva.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.4007.2023, FIRMADO EM 25/01/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico, em julgamento do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 2.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

Processo: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologado pela Autoridade Competente, em 18/01/2023. Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e LOCATEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA – LOCATEL BUS.

Objeto: A locação do veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender à necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme especificações previstas em instrumento contratual.

Preço Global: R\$ 2.049.017,76 (dois milhões quarenta e nove mil dezessete reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração.

Dotação Orçamentária nº: 59.01.2.518.00001.3.3.90.33.0500 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 010,023.01.2024 – PÁGINA Nº 12

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1001.2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico

Base Legal:Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022

Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses

Prazo:Termo inicial o dia 01.02.2024 e termo final o dia 31.01.2025

Valor Global:R\$3.958.822,44 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária:Nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500

Recursos Financeiros:Recursos ordinários - Não Vinculados

Lê se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1001.2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022

Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Termo de apostilamento ao valor do contrato, com base no boletim informativo nº 025/2023 da GMAT/CGM, passando o valor unitário de R\$ 3.958.822,44 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 4.201.600,80 (Quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.

Nota de Empenho:A ser emitido no exercício financeiro de 2024.

Recursos Financeiros:Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 1º T.A do Contrato nº 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: Este termo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tendo como termo inicial o dia 25 de janeiro de 2024 até o dia 04 de março de 2024. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II, e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Extrato referente ao 3º T.A do Contrato nº 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: Este termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO

Diretor-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 006/2024-GGOF e a Comunicação Interna nº 007/2024-GGOF da Gerência Geral de Operação e Fiscalização, em resposta à Comunicação Interna (CI) CTTU/DP/GGJU/SP/JUR nº 04/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E

I.Designar **André Luis Pereira, Matrícula nº 29.210-0 e CPF nº ***.791.884-** e Evaldo Alves de França, Matrícula nº 107.431-8 e CPF nº ***.144.254-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2023 – SP Comunicação Ltda - EPP, a partir de 05 de dezembro de 2023;

II.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silvano Neto, Matrícula nº 10.556-2 e CPF nº ***.035.164-**, e Francisco Ferreira da Silva Neto, Matrícula nº 10.645-3 e CPF nº ***.592.654-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 045/2023 – Radium Telecomunicações Ltda., a partir de 14 de dezembro de 2023.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

IV.Dar ciência aos interessados;

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DO TRÂNSITO Nº 005/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/ Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYI6117/PE, 03/12/2023, FA5334901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); AYS1A32/PE, 05/12/2023, ID59106229, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AZB0C45/PE, 04/12/2023, ID36628962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); COA6060/PE, 01/12/2023, AG812522, 7587-0(Art. 184, Inc. III); COD3851/PE, 06/12/2023, ID34812030, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); CR16E01/PR, 02/12/2023, ID7816519, 6050-1(Art. 208); DAV6427/PE, 02/12/2023, ID57306690, 6599-2(Art. 230, Inc. V); DMISF71/PE, 03/12/2023, FA5337455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EGV1B24/PE, 04/12/2023, FA5340103, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ERS5A90/SP, 05/12/2023, ID25257925, 6041-2(Art. 207); ESU8F86/SP, 02/12/2023, FA5333182, 6050-3(Art. 208); EVI4A88/PE, 02/12/2023, ID42026588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EZO0V56/SP, 04/12/2023, ID2328720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FAX6140/PE, 30/11/2023, ID43510971, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); FCFW044/BA, 04/12/2023, FA5341274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FSC8629/PE, 03/12/2023, ID15614083, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); FSC8629/PE, 01/12/2023, ID43810290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GER5D30/PE, 02/12/2023, FA5332682, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GCR9142/PE, 02/12/2023, FA5329657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GFTOJ38/PE, 03/12/2023, FA5336440, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GKH8J69/PE, 05/12/2023, ID57901374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GOL0G85/PE, 01/12/2023, AG811674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GZ00113/PE, 30/11/2023, ID52205230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); IAP814/BA, 02/12/2023, FA5333115, 6699-2(Art. 183); INY9699/PE, 06/12/2023, ID4213643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JVS2G28/PE, 04/12/2023, ID57002485, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KFN8A66/PE, 01/12/2023, FA5326577, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJP5485/PE, 03/12/2023, ID51305788, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); KFT0530/PB, 04/12/2023, ID50411592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KFY0281/PE, 01/12/2023, FA5327751, 6050-3(Art. 208); KGA7794/PE, 03/12/2023, FA5336238, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGC9187/PE, 02/12/2023, ID3009651, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGD1J79/PE, 04/12/2023, ID53104950, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KGD3574/PE, 01/12/2023, ID24625769, 5185-2(Art. 167); KGH5723/PE, 05/12/2023, ID10221172, 6050-1(Art. 208); KGJ5198/PE, 02/12/2023, AC15822623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGK4087/PE, 01/12/2023, ID1840504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGO8A43/PE, 03/12/2023, FA5337668, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGR8J55/PE, 02/12/2023, FA5330256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHC2401/PE, 30/11/2023, ID6917990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KHC4933/PE, 03/12/2023, FA5334294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG6G97/PE, 04/12/2023, ID3312680, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KHO6956/PE, 04/12/2023, FA5340650, 6050-3(Art. 208); KHO7210/PE, 02/12/2023, FA5329630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS4854/PE, 03/12/2023, FA5334251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS8C24/PE, 03/12/2023, ID1147178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KHT8A68/PE, 04/12/2023, FA5341169, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHV3181/PE, 04/12/2023, ID10820319, 5819-2(Art. 193); KHXS494/PE, 06/12/2023, ID54615109, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KIA0447/PE, 04/12/2023, AC15823794, 7455-0(Art. 181, Inc. I); KIG0546/PE, 03/12/2023, FA5337056, 6050-3(Art. 208); KII1079/PE, 03/12/2023, ID33615444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIJ5E21/PE, 05/12/2023, ID36348366, 7684-2(Art. 244, X); KIL6271/PE, 06/12/2023, ID58501370, 5509-0(Art. 181, Inc. XVII); KIN8296/PE, 02/12/2023, FA5330264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIN8296/PE, 02/12/2023, AC15822844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ0767/PE, 01/12/2023, ID18905070, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIR2E08/PE, 02/12/2023, AC15219456, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIR7E60/PE, 04/12/2023, AC15823948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT5553/PE, 01/12/2023, AC15822895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY2851/PE, 03/12/2023, FA5336505, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIZ4F73/PE, 01/12/2023, ID1840558, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIZ6133/PE, 04/12/2023, ID41723137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJC6250/PE, 02/12/2023, FA5332364, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJEZ224/PE, 04/12/2023, FA5340286, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJI3422/PE, 06/12/2023, ID24006849, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KJOE275/PE, 04/12/2023, FA5338559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP4J19/PE, 03/12/2023, ID54614722, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJP6D05/PE, 03/12/2023, ID54614730, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJR7A04/PE, 01/12/2023, ID54712934, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJU4A65/PE, 04/12/2023, ID21306867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKA3J02/PE, 03/12/2023, ID49207600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KKA7531/PE, 02/12/2023, AC15822003, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD6D19/PE, 01/12/2023, FA5327255, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKE5252/PE, 02/12/2023, FA5331945, 6050-3(Art. 208); KKH8907/PE, 03/12/2023, FA5334219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKI1A85/PE, 01/12/2023, ID48913543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKK8007/PE, 04/12/2023, FA5340477, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKN7505/PE, 04/12/2023, ID20709771, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KKO6187/PE, 02/12/2023, FA5330183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT3225/PE, 06/12/2023, ID48305713, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKV9C90/PE, 02/12/2023, FA5329894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY8H87/PE, 05/12/2023, ID40821291, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW9133/PE, 01/12/2023, ID10820114, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KXW3169/PE, 04/12/2023, ID17832610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA7449/PE, 05/12/2023, ID51909209, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); KLE5662/PE, 04/12/2023, ID57305771, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KLF5662/PE, 04/12/2023, ID57305780, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KLE5662/PE, 04/12/2023, ID57305788, 5010-0(Art. 230, Inc. V); KLF624/PE, 04/12/2023, ID38125739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLI83982/PE, 04/12/2023, FA5340511, 6726-1(Art. 187, Inc. I); KLH8G70/PE, 02/12/2023, FA5329649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLH8212/PE, 03/12/2023, FA5333782, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLJ3B30/PE, 03/12/2023, FA5336572, 6050-3(Art. 208); KLP1341/PE, 04/12/2023, ID60311981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLM1622/PE, 04/12/2023, ID21306875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLR6218/PE, 30/11/2023, ID12017319, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLS5E63/PE, 01/12/2023, FA5327743, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLZ0C04/PE, 01/12/2023, ID5071870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMD3274/PE, 06/12/2023, ID17409215, 7633-1(Art. 252, §único); KME1D96/PE, 03/12/2023, FA5336262, 5673-2(Art. 183); LNW3243/PE, 05/12/2023, ID6619205, 7633-1(Art. 252, §único); LRA6B31/PE, 02/12/2023, ID18905909, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); LSV7B30/RJ, 04/12/2023, FA5341495, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LVD7402/SP, 04/12/2023, FA5341533, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LWA5020/PE, 01/12/2023, FA5327476, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MLH3D09/SC, 03/12/2023, FA5338230, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MNW7B36/PE, 04/12/2023, FA5340910, 6050-3(Art. 208); MOJ9D32/PE, 04/12/2023, FA5340340, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOP3862/PE, 01/12/2023, ID12378036, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); MOP3862/PE, 01/12/2023, ID18905607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); MVH2191/PE, 05/12/2023, ID9015661, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVH4636/PE, 03/12/2023, FA5333298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVB9H27/RN, 01/12/2023, FA5328952, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NMJOD68/PE, 05/12/2023, ID1840990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNM9971/RN, 04/12/2023, ID38125780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNP6213/PE, 05/12/2023, ID7816667, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NQF1313/PE, 01/12/2023, AG811763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQJ2C37/PB, 03/12/2023, FA5337943, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU214/PE, 03/12/2023, AC15823190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQK2502/PE, 02/12/2023, FA5329304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU2900/PE, 02/12/2023, ID7129413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); NXU8744/PE, 04/12/2023, FA5340138, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXV6467/PE, 01/12/2023, FA5325252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NYF5388/PE, 04/12/2023, FA5340936, 5673-2(Art. 183); NZY0195/PE, 30/11/2023, ID24625661, 5703-0(Art. 185, Inc. I); OCH1B85/PE, 06/12/2023, ID8112220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEW1884/PB, 02/12/2023, ID1219464, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OFF1170/PB, 03/12/2023, FA5332884, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFG3214/PE, 05/12/2023, ID21307006, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OFY6E42/PB, 05/12/2023, ID1840981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OGG298/PE, 02/12/2023, AC15822380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGD1B36/PE, 05/12/2023, ID1841015, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); OGG0705/PB, 01/12/2023, FA5329126, 6050-3(Art. 208); OGM5A79/PE, 01/12/2023, FA5324965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGM5A79/PE, 01/12/2023, AC15822020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGY8B60/PE, 03/12/2023, FA5338338, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHG5D45/PE, 01/12/2023, FA53328103, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHD5247/PE, 04/12/2023, FA5339890, 6050-3(Art. 208); OJZ4C98/PE, 04/12/2023, ID38726244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OLV9224/PE, 04/12/2023, FA5340316, 6050-3(Art. 208); ONH1J55/PE, 02/12/2023, ID21378648, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); ONH1J19/PB, 01/12/2023, FA5328766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ONA6G56/GO, 02/12/2023, ID33615304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OOX7F40/PE, 03/12/2023, AC15824030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR16A63/PE, 03/12/2023, FA5334111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU8559/PE, 02/12/2023, AC15823387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL1989/PE, 04/12/2023, ID24625815, 6050-1(Art. 208); OYL6595/PE, 05/12/2023, ID5115599, 7633-1(Art. 252, §único); OYMH2/PE, 01/12/2023, FA5328456, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYMH282/PE, 02/12/2023, FA5330353, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYMH814/PE, 01/12/2023, ID3617473, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO0A67/PE, 04/12/2023, ID36628920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO4334/PE, 04/12/2023, ID3009708, 5541-2(Art. 181,

Inc. XVII); OYO9651/PE, 04/12/2023, FA5339687, 5673-2(Art. 183); OYO0688/PE, 02/12/2023, FA5332313, 6050-3(Art. 208); OYOQ0171/PE, 02/12/2023, FA5331074, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ7475/PE, 02/12/2023, ID42026553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS458/PE, 05/12/2023, AC15823883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYTS581/PE, 04/12/2023, FA5339709, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU2287/PE, 01/12/2023, FA5328243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU2B31/PE, 03/12/2023, FA5335797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU3G61/PE, 06/12/2023, ID5718706, 7633-1(Art. 252, §único); OYV5A16/PE, 01/12/2023, AG812980, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ3172/PE, 03/12/2023, ID11447186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV4A663/PE, 02/12/2023, ID42026600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV6766/PE, 04/12/2023, ID54614994, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV8G67/PE, 02/12/2023, FA5332194, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV9G27/PE, 01/12/2023, FA5326488, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX3E55/PE, 03/12/2023, FA5337048, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX3G36/PE, 30/11/2023, ID25257798, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX5283/PE, 01/12/2023, ID38125658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX5D16/PE, 02/12/2023, FA5329738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6460/PE, 04/12/2023, ID29710330, 6041-2(Art. 207); OYX5062/PE, 01/12/2023, ID59106172, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYZ0189/PE, 01/12/2023, AC15822224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ1590/PE, 01/12/2023, ID18905089, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); OYZ1A59/PE, 01/12/2023, FA5327557, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ4289/PE, 05/12/2023, ID43210765, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYZ6C52/PE, 04/12/2023, FA5340421, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ8517/PE, 05/12/2023, ID7519310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PAR2683/DF, 01/12/2023, AG814061, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA5H64/PE, 05/12/2023, ID1840868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA6507/PE, 03/12/2023, ID44705954, 7285-0(Art. 250, Inc. III); PCB5D68/PE, 02/12/2023, FA5332186, 6041-2(Art. 207); PCC0B04/PE, 03/12/2023, FA5336882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC1439/PE, 05/12/2023, ID9318974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC1439/PE, 05/12/2023, ID53708960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC4H64/PE, 03/12/2023, FA5334839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5F77/PE, 06/12/2023, ID53411283, 7633-1(Art. 252, §único); PCF0700/PE, 03/12/2023, FA5335983, 5673-2(Art. 183); PCF3D27/PE, 01/12/2023, FA5327506, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG0124/PE, 03/12/2023, FA5336807, 5673-2(Art. 183); PCG3H35/PE, 02/12/2023, FA5331724, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG8E12/PE, 04/12/2023, FA5341070, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH5679/PE, 04/12/2023, ID9015475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH5J74/PE, 01/12/2023, FA5328669, 5673-2(Art. 183); PCH6H09/PE, 30/11/2023, ID26713398, 6041-2(Art. 207); PCH6H09/PE, 01/12/2023, FA5328561, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH7G21/PE, 01/12/2023, FA5326674, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH8F17/PE, 03/12/2023, FA5333492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL2K38/PE, 30/11/2023, ID50718229, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCL9255/PE, 06/12/2023, ID36629055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL9A98/PE, 04/12/2023, FA5340600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ2E89/PE, 06/12/2023, ID812280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5I82/PE, 02/12/2023, FA5331880, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK1583/PE, 04/12/2023, ID24006368, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PCK5A54/PE, 02/12/2023, FA5331309, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK5A54/PE, 02/12/2023, FA5331538, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8

01/12/2023, ID18905763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY2B74/PE, 01/12/2023, AG812778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY4009/PE, 02/12/2023, FA5330337, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGY4C64/PE, 01/12/2023, AG812920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY7954/PE, 01/12/2023, AG813677, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ0E52/PE, 02/12/2023, FA5330132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2393/PE, 04/12/2023, ID54614870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ3911/PE, 05/12/2023, ID57901390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ4J54/PE, 04/12/2023, FA5338796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ7H16/PE, 01/12/2023, FA5327530, 6050-3(Art. 208); PHU4A52/PE, 01/12/2023, FA5325520, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PIP9F15/PE, 01/12/2023, AG811569, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PJK7A67/PE, 02/12/2023, ID15910553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PJW3F04/PE, 30/11/2023, ID52205272, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PKN2526/BA, 05/12/2023, ID1841031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PLR2C12/PE, 04/12/2023, ID53411259, 6050-1(Art. 208); POU5817/PE, 01/12/2023, ID21306778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PWE7838/PB, 01/12/2023, ID12377978, 5592-0(Art. 182, Inc. II); PXU7A08/PE, 04/12/2023, ID20709712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PY17J75/PE, 02/12/2023, FA5330329, 5541-0(Art. 218, Inc. II); PYM1C80/SC, 02/12/2023, ID15614008, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYO6326/PE, 01/12/2023, ID39016054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYS4D39/PE, 03/12/2023, FA5336289, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZP6F05/PE, 06/12/2023, ID4213694, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZW8091/PE, 01/12/2023, ID39016046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZZ7J16/PE, 06/12/2023, ID24006406, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QEJ1C50/PE, 02/12/2023, FA5330205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFE3E95/PB, 05/12/2023, ID11201390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QEQ9J76/PE, 01/12/2023, AG813863, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFV9F47/PB, 01/12/2023, ID48913470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFV0373/PB, 04/12/2023, FA5341266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFV6A62/PE, 01/12/2023, ID21306727, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QGK0B70/PE, 03/12/2023, FA5336718, 5673-2(Art. 183); QGQ5B96/PE, 06/12/2023, ID36938821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGY1100/PE, 04/12/2023, ID3916314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGZ6G17/RN, 02/12/2023, AC15823638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLD0H13/AL, 06/12/2023, ID57306050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLG8D62/PE, 02/12/2023, FA5332496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLH5H93/PE, 04/12/2023, FA5338982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLI8F08/PE, 03/12/2023, FA5335312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLM7878/PE, 01/12/2023, ID3312435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLL1609/AL, 03/12/2023, FA5338079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLN6688/AL, 03/12/2023, ID11417232, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QMG3739/SE, 02/12/2023, AC15823549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNF7867/PE, 01/12/2023, FA5327182, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNE1352/PE, 05/12/2023, ID42026707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNT6G33/PE, 02/12/2023, FA5330060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNH1A84/PE, 02/12/2023, ID1840620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNJ6H39/PB, 04/12/2023, FA5341592, 6050-3(Art. 208); QOL0620/MG, 02/12/2023, ID33615274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QOLQJ95/PE, 02/12/2023, ID36348021, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOR2G04/PE, 01/12/2023, FA5327166, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QOT4A31/PE, 03/12/2023, ID6619267, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QOV1A04/PE, 05/12/2023, ID10222120, 5525-0(Art. 181, Inc. XVII); QPB5517/PE, 04/12/2023, ID33120664, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QPI6E31/PE, 06/12/2023, ID6918296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QPK9C85/PE, 04/12/2023, FA5340804, 5673-2(Art. 183); QPL2B12/PE, 30/11/2023, ID57305658, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QPM4045/PE, 01/12/2023, ID18905674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPO1D13/PE, 01/12/2023, ID18905100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPP4858/PE, 04/12/2023, FA5341142, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPP4B58/PE, 04/12/2023, FA5341150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPR7E96/PE, 03/12/2023, ID11417216, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QPS1H42/PE, 04/12/2023, FA5340243, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQA0C75/PE, 06/12/2023, ID33615630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QQA5C78/PE, 01/12/2023, AG812964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQB5122/PE, 05/12/2023, AC15823972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQJ2H24/PE, 01/12/2023, ID56704338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QSH2318/PB, 01/12/2023, FA5328812, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUD2F01/PE, 04/12/2023, ID36628946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSM2F95/PE, 04/12/2023, FA5339725, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUU8F31/PE, 06/12/2023, ID4213813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QWJ3179/PA, 02/12/2023, ID5718850, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QWIS64Z/AL, 30/11/2023, ID52205256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWR4A55/PE, 05/12/2023, ID51607156, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QXA0A94/PE, 01/12/2023, AG813693, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXQ3162/MG, 02/12/2023, FA5333034, 6050-3(Art. 208); QXT2E26/RN, 03/12/2023, FA5338168, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXT2E26/RN, 01/12/2023, FA5328880, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA4816/PE, 03/12/2023, FA5333662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB0G84/PE, 04/12/2023, FA5340723, 6050-3(Art. 208); QYB4C76/PE, 04/12/2023, ID1119207, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYB5831/PE, 01/12/2023, FA5327760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB9F76/PE, 04/12/2023, ID21609517, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC3737/PE, 05/12/2023, ID36348285, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC3C97/PE, 01/12/2023, FA5327905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD2998/PE, 05/12/2023, ID4516557, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYD6325/PE, 03/12/2023, FA5333654, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3703/PE, 04/12/2023, ID21609533, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYEF8F31/PE, 01/12/2023, FA5328375, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9B45/PE, 04/12/2023, FA5340006, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF1G27/PE, 06/12/2023, ID32112031, 7633-1(Art. 252, §único); QYF1G27/PE, 06/12/2023, ID32410113, 7630-0(Art. 252, Inc. IV); QYF4400/PE, 03/12/2023, FA5333301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5828/PE, 04/12/2023, ID20709780, 7455-0(Art. 181, Inc. XX); QYGF104/PE, 01/12/2023, FA5326941, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ2187/PE, 05/12/2023, ID339927251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ2A22/PE, 06/12/2023, ID6013552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ3C84/PE, 02/12/2023, FA5332321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ6199/PE, 03/12/2023, ID10220788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYQ6199/PE, 02/12/2023, ID33615339, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYH6B13/PE, 30/11/2023, ID29110473, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH8A75/PE, 01/12/2023, AG812336, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH8B03/PE, 05/12/2023, ID909090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYI7A39/PE, 05/12/2023, AC15823834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9G90/PE, 03/12/2023, FA5336599, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ7A02/PE, 02/12/2023, ID5151584, 5819-1(Art. 193); QYJ6J69/PE, 01/12/2023, ID12378362, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYK2E45/PE, 01/12/2023, ID21306840, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYK3I86/PE, 01/12/2023, ID1840434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK6J13/PE, 04/12/2023, ID41122346, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK9C39/PE, 05/12/2023, ID37832636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYLA4C0/PE, 01/12/2023, ID17704272, 7684-2(Art. 244, X); QYL6A46/PE, 01/12/2023, FA5327140, 6050-3(Art. 208); QYL6H02/PE, 03/12/2023, FA5336742, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYMF028/PE, 06/12/2023, ID336629020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM0102/PE, 06/12/2023, ID24626030, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYM1B61/PE, 01/12/2023, ID12378133, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYM3A68/PE, 02/12/2023, ID48305675, 6599-2(Art. 230, Inc. VI); QYMG938/PB, 04/12/2023, FA5338761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN4E14/PE, 06/12/2023, ID10221369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYMO1G89/PE, 03/12/2023, FA5336386, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO2F61/PE, 04/12/2023, FA5339415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYOZG71/PE, 02/12/2023, ID24006279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO2H54/RN, 06/12/2023, ID5415673, 7633-1(Art. 252, §único); QYO9D04/PE, 01/12/2023, ID3312508, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYQ9109/PE, 01/12/2023, ID21306824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYPT289/PE, 01/12/2023, FA5327409, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ4I03/PE, 01/12/2023, AG8122620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPTC27/PE, 30/11/2023, ID25257747, 7633-1(Art. 252, §único); QYPPC69/PE, 01/12/2023, AG812603, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPPC69/PE, 01/12/2023, AG813154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPPF14/PE, 05/12/2023, ID16509917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYQ4A13/PE, 01/12/2023, ID44107526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYQ8F30/PE, 01/12/2023, AC15822771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9A93/PE, 04/12/2023, FA5339750, 5673-2(Art. 183); QYR9F30/PE, 01/12/2023, FA5326925, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYS9N14/PE, 01/12/2023, ID5101763, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYTF1F21/PE, 01/12/2023, ID12378389, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYT2J67/PE, 06/12/2023, ID8718278, 5541-3(Art. 181, Inc. III); QYT3B41/PE, 04/12/2023, FA5340197, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYTA4C9/PE, 04/12/2023, FA5340357, 6050-3(Art. 208); QYU0F21/PE, 04/12/2023, ID40224803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV5B24/PE, 01/12/2023, FA5325872, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7G49/PE, 03/12/2023, AG814460, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYWOH64/PE, 03/12/2023, FA5334626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2165/PE, 30/11/2023, ID32410105, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYW6D46/PE, 02/12/2023, AC15822593, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYW8D78/PE, 03/12/2023, FA5334464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX2E71/PE, 01/12/2023, FA5326593, 6050-3(Art. 208); QYX5D06/PE, 02/12/2023, FA5329991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5H12/PE, 02/12/2023, ID60113374, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYXG04/PE, 03/12/2023, ID10820111, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYX8H25/PE, 05/12/2023, ID38112582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ0152/PE, 01/12/2023, ID18905372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYZ4H63/PE, 02/12/2023, FA5329592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ4H63/PE, 03/12/2023, FA5335380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9D86/PE, 01/12/2023, FA5325090, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RBDJ3J02/ES, 06/12/2023, ID31510319, 7633-2(Art. 252, §único); RFI9G15/PE, 01/12/2023, ID9318745, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RFM5J36/PE, 02/12/2023, FA5332291, 6050-3(Art. 208); RFY4A39/PE, 05/12/2023, ID53708944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGG8C60/PE, 04/12/2023, ID3916268, 6050-1(Art. 208); RJSC034/PE, 01/12/2023, FA5328545, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RLR8J54/PB, 04/12/2023, AC15824057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLT3A68/PB, 04/12/2023, FA5341371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLV1C50/PB, 05/12/2023, ID10221180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RMD1G97/PE, 03/12/2023, FA5336041, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RNC3D82/PE, 02/12/2023, FA5332631, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ROZ7A99/SE, 03/12/2023, FA5337951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSK0C20/PI, 01/12/2023, ID3617562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 01/12/2023, ID5370877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 06/12/2023, ID4980589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 06/12/2023, ID59404467, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTB6F69/PE, 03/12/2023, ID333615428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RTH7J51/PE, 04/12/2023, FA5339970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTQ4194/PE, 01/12/2023, FA5328731, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RUD3D00/PE, 01/12/2023, FA5328464, 6050-3(Art. 208); RZEC6G9/PE, 03/12/2023, FA5336106, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZEB84C/PE, 05/12/2023, ID32111990, 5819-1(Art. 193); RZF3E93/PE, 01/12/2023, AG811640, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF5H82/PE, 01/12/2023, FA5325120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF7H47/PE, 02/12/2023, ID7219421, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZG0D13/PE, 04/12/2023, FA5339253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG0J61/PE, 06/12/2023, ID36348544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG6C98/PE, 01/12/2023, AG811810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZJ2F71/PE, 05/12/2023, ID51909500, 5819-2(Art. 193); RZL3G86/PE, 01/12/2023, AC15823182, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5E83/PE, 03/12/2023, FA5335185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5O10/PE, 05/12/2023, ID38125941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL5H74/PE, 02/12/2023, FA5332410, 6050-3(Art. 208); RZL1E90/PE, 03/12/2023, AC15822976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL2G62/PE, 04/12/2023, FA5339296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZKB410/PE, 04/12/2023, FA5338540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK1C18/PE, 01/12/2023, ID54614706, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZM1F64/PE, 01/12/2023, ID60311841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZNM6D9/PE, 04/12/2023, ID43810339, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZNF7A69/PE, 02/12/2023, ID30605929, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ9H33/PE, 01/12/2023, ID18605523, 7684-2(Art. 244, X); RZROB66/PE, 03/12/2023, FA5334189, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3F10/PE, 02/12/2023, ID5415525, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS1J18/PE, 01/12/2023, ID12378429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZS1J18/PE, 02/12/2023, FA5331732, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZS3C61/PE, 01/12/2023, FA5326771, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZS6A84/PE, 03/12/2023, FA5337137, 6050-3(Art. 208); RZS9J27/PE, 01/12/2023, ID45312751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZTA0A7/PE, 02/12/2023, ID7816438, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); RZTH042/PE, 01/12/2023, AG811720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZT4E06/PE, 02/12/2023, FA5330523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT0B30/PE, 01/12/2023, ID36005795, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZT8E30/PE, 01/12/2023, ID36005809, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZU2D73/PE, 04/12/2023, FA5338664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU4D38/PE, 06/12/2023, ID42026812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV0D29/PE, 06/12/2023, ID27612218, 7633-1(Art. 252, §único); RZV0E57/PE, 04/12/2023, ID41723129, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV2A34/PE, 01/12/2023, ID12611709, 6050-3(Art. 208); RZV4D27/PE, 03/12/2023, ID49207596, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZV8J62/PE, 01/12/2023, FA5327352, 6041-2(Art. 207); RZWB824/PE, 02/12/2023, FA5330787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX0B45/PE, 02/12/2023, FA5330566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX5J70/PE, 30/11/2023, ID45312557, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZY6A5/PE, 04/12/2023, FA5339580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY1F27/PE, 01/12/2023, ID42026499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY6J62/PE, 04/12/2023, FA5341100, 7340-1(Art. 187, Inc. I); RZZ0B35/PE, 01/12/2023, ID70118804, 7633-2(Art. 252, §único); RZZ0C24/PE, 06/12/2023, ID9920240, 5746-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ0D12/PE, 02/12/2023, FA5325967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ7G70/PE, 05/12/2023, ID13810098, 6050-1(Art. 208); SAD7D20/AL, 01/12/2023, AG814215, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK1D73/PE, 06/12/2023, ID36993880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNK5A87/PE, 01/12/2023, ID36117570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNK5H39/PE, 01/12/2023, FA5325694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL0E85/PE, 03/12/2023, ID10520331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNL5D47/PE, 05/12/2023, ID53708936, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM0A34/PE, 01/12/2023, FA5326020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2B46/PE, 01/12/2023, ID33312443, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM2B84/PE, 03/12/2023, FA5337650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM2B84/PE, 03/12/2023, FA5337730, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM6J80/PE, 03/12/2023, FA5333271, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM7I01/PE, 04/12/2023, FA5339601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9A45/PE, 03/12/2023, FA5335754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM1G01/PE, 06/12/2023, ID5415649, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM2J05/PE, 01/12/2023, ID54006765, 5045-0(Art. 162, Inc. VI); SNN7E72/PE, 30/11/2023, ID52205205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNN9G87/PE, 01/12/2023, ID150099783, 6050-1(Art. 208); SNO3I57/PE, 02/12/2023, AC15822321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO4A74/PE, 30/11/2023, ID32711245, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4C48/PE, 03/12/2023, FA5335690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP2J59/PE, 04/12/2023, ID38125810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNP6J86/PE, 05/12/2023, ID58433059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); SNP7J13/PE, 02/12/2023, ID48305691, 7633-1(Art. 252, §único); SNOQ0H6/PE, 06/12/2023, ID58501400, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ2C37/PE, 01/12/2023, ID18905852, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ6H11/PE, 03/

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE6048/PE, 08/12/2023, ID22805077, 5274-1(Art. 175); QYF2J62/PE, 09/12/2023, ID39927456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF4H01/PE, 12/12/2023, ID49207855, 7633-1(Art. 252, §único); QYG6199/PE, 07/12/2023, ID9920330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG6199/PE, 09/12/2023, ID9920704, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH3A63/PE, 11/12/2023, ID5719060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI0H70/PE, 09/12/2023, ID39016232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI6G68/PE, 06/12/2023, ID24626072, 5185-2(Art. 167); QYIAA42/PE, 11/12/2023, ID42027010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK3F69/PE, 07/12/2023, ID32112147, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYK5F92/PE, 07/12/2023, ID3312923, 7633-1(Art. 252, §único); QYK7F29/PE, 12/12/2023, ID30914840, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QYK7G03/PE, 11/12/2023, ID36349036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL6A06/PE, 06/12/2023, ID28808418, 5673-2(Art. 183); QYMC11C/PE, 06/12/2023, ID13810128, 7633-2(Art. 252, §único); QYM3A68/PE, 07/12/2023, ID12380154, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM6A45/PE, 06/12/2023, ID12017343, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYM8B69/PE, 09/12/2023, ID10820424, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN1H69/PE, 10/12/2023, ID8121654, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO6I78/PE, 11/12/2023, ID12380782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP1E81/PE, 11/12/2023, ID12381010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYP6D46/PE, 10/12/2023, ID8121638, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYP7C95/PE, 12/12/2023, ID5415886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ1A54/PE, 11/12/2023, ID58801977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR9D26/PE, 08/12/2023, ID22805123, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS5I23/PE, 07/12/2023, ID9920399, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYSBA51/PE, 12/12/2023, ID6918601, 7633-2(Art. 252, §único); QYS8E61/PE, 07/12/2023, ID56704435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS8G99/PE, 11/12/2023, ID20410164, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYS9H14/PE, 07/12/2023, ID12379628, 5851-1(Art. 197); QYS9H63/PE, 10/12/2023, ID45313049, 6041-2(Art. 207); QYT8B94/PE, 07/12/2023, ID12380464, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYU0161/PE, 08/12/2023, ID35712277, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYVVD027/PE, 11/12/2023, ID33616173, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW2G86/PE, 11/12/2023, ID1841643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX1D86/PE, 12/12/2023, ID48913756, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); QYX9J17/PE, 11/12/2023, ID25258042, 6041-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY4F47/PE, 08/12/2023, ID20410091, 7633-1(Art. 252, §único); QYZ0D25/PE, 07/12/2023, ID8718324, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RFP9A07/PE, 12/12/2023, ID30914831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFAZ476/PE, 11/12/2023, ID10820696, 7633-2(Art. 252, §único); RLE8G17/SC, 12/12/2023, ID5415878, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNA6H82/PE, 08/12/2023, ID34506637, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); RNF4E95/PE, 11/12/2023, ID7519654, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RNG8C44/PE, 11/12/2023, ID9616614, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RQA4A15/RN, 10/12/2023, ID33009996, 5045-0(Art. 162, Inc. V); RSKOC20/PI, 07/12/2023, ID20710117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSKOC20/PI, 07/12/2023, ID59106270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSKOC20/PI, 12/12/2023, ID51010893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZEOC24/PE, 05/12/2023, ID12379261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE1F11/PE, 07/12/2023, ID25504116, 5819-4(Art. 193); RZE4E09/PE, 11/12/2023, ID54351985, 7633-1(Art. 252, §único); RZF4B26/PE, 11/12/2023, ID1841627, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZG2I36/PE, 12/12/2023, ID18606677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH0G91/PE, 07/12/2023, ID12380162, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZH2C73/PE, 11/12/2023, ID6619507, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZJ2J02/PE, 09/12/2023, ID28204334, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ6I61/PE, 08/12/2023, ID7519417, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZJ6I61/PE, 08/12/2023, ID7519425, 7684-2(Art. 244, X); RZJ6I61/PE, 08/12/2023, ID7519433, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZNSC45/PE, 11/12/2023, ID33906171, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZNC890/PE, 07/12/2023, ID12379997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZOC333/PE, 07/12/2023, ID8718430, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZPB684/PE, 09/12/2023, ID12380100, 7633-1(Art. 252, §único); RZPT999/PE, 06/12/2023, ID20709941, 6050-1(Art. 208); RZQ1D81/PE, 12/12/2023, ID33616246, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZT3H23/PE, 07/12/2023, ID3312907, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT5H59/PE, 07/12/2023, ID51910029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV5H76/PE, 07/12/2023, ID6013730, 5851-2(Art. 197); RZY9H66/PE, 12/12/2023, ID31809950, 7633-1(Art. 252, §único); RZZ0I04/PE, 07/12/2023, ID43511056, 5274-1(Art. 175); RZZ0I04/PE, 07/12/2023, ID43511064, 6262-0(Art. 220, Inc. I); RZZL004/PE, 07/12/2023, ID43511072, 6050-1(Art. 208); SAG8D07/AL, 12/12/2023, ID5115874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNNL4C98/PE, 07/12/2023, ID50718205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM0J90/PE, 07/12/2023, ID36005981, 5010-0(Art. 162, Inc. I); SNM2C32/PE, 11/12/2023, ID12380820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN4A33/PE, 07/12/2023, ID9920526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN4A37/PE, 12/12/2023, ID21071580, 5673-1(Art. 182); SNO3D36/PE, 11/12/2023, ID38126263, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO6C88/PE, 08/12/2023, ID35712382, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO6C88/PE, 08/12/2023, ID35712390, 7684-2(Art. 244, X); SNO9H26/PE, 11/12/2023, ID42026952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO9H54/PE, 07/12/2023, ID5415711, 7633-1(Art. 252, §único); SNP4A57/PE, 08/12/2023, ID29110872, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR3I86/PE, 09/12/2023, ID39927448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR6B18/PE, 11/12/2023, ID10820700, 7633-0(Art. 252, §único); SNR9I04/PE, 11/12/2023, ID54615311, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR1I44/PE, 07/12/2023, ID32410156, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII).

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infração de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

GUFH056/BA, 17/09/2023, FA4991623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LRC8085/PB, 15/09/2023, FA4979542, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQI1039/PB, 26/09/2023, AG745248, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PAO7G43/RR, 14/09/2023, FA4973862, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PBE9073/DF, 21/09/2023, AG742486, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PBE9073/DF, 22/09/2023, AG742559, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFG1F41/PB, 15/09/2023, FA4997948, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QFS1735/PB, 18/09/2023, FA4996706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNE9G03/PB, 18/09/2023, FA4996668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWH8H53/AL, 14/09/2023, FA4973757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGG2F66/RN, 16/09/2023, FA4985208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAC8B29/AL, 26/09/2023, AG745213, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SAF3F73/AL, 15/09/2023, FA4979348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; SAF8I19/AL, 17/09/2023, FA4991739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SKV2B28/PB, 17/09/2023, FA4992140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infração de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AMI7F86/RN, 10/09/2023, ID12365813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; BAX8H73/PE, 04/10/2023, ID27913404, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; BBI6450/PE, 06/10/2023, ID29108452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BUP0311/CE, 08/09/2023, ID139921202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CCU8330/SP, 09/09/2023, ID51008341, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; DMH1898/PB, 31/08/2023, ID37217257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EVI2436/SP, 31/08/2023, ID38119602, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; FDB3D74/SP, 31/08/2023, ID50407650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; FFP1F702/SP, 01/09/2023, FA4910011, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FTM5768/SP, 05/09/2023, ID7215990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; GHK4F87/SP, 03/09/2023, ID49204317, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; GVK0A71/RN, 10/09/2023, ID12365805, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HV18016/RN, 10/09/2023, ID12365830, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HZNOA59/SE, 09/09/2023, ID42613181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IOL6B90/AL, 10/09/2023, ID12365821, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JOAA395/AL, 01/09/2023, ID44406035, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JPI5880/BA, 02/09/2023, ID8714264, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; JRS7044/AL, 11/09/2023, ID49204414, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; KGE5052/PE, 06/10/2023, ID39923671, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGU7H51/PE, 04/10/2023, FA5077267, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHf6650/PE, 03/10/2023, FA5061182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KH10106/PB, 08/09/2023, ID8418118, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KHNC414/PE, 05/10/2023, ID42309388, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KHP8A40/PE, 08/10/2023, ID5413751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KHR3625/PE, 05/10/2023, ID13209270, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KHT4776/PE, 04/10/2023, FA5074969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHVOH09/PE, 01/10/2023, FA5061956, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KHY4904/PE, 07/10/2023, ID2642144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIA9961/PE, 07/10/2023, ID41118217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; KIE8F78/PE, 01/10/2023, FA5061824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF7732/PE, 05/10/2023, ID11415108, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KIK9694/PE, 09/10/2023, ID33992378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIN8421/PE, 11/07/2020, AC11947065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO8353/PE, 10/10/2023, ID51907982, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KITZ000/PE, 07/10/2023, ID11415175, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KIZ8C25/SC, 31/08/2023, ID621658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJN3276/PE, 03/10/2023, FA5072184, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJN3276/PE, 03/10/2023, FA5072788, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJV7005/PE, 10/10/2023, ID9615383, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJV9C01/PE, 03/10/2023, FA5070025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKE0101/PE, 04/10/2023, ID10218546, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKF3233/PE, 06/10/2023, ID13209289, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKH5575/PE, 06/10/2023, ID41118098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLC3575/PE, 06/10/2023, ID42324112, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KLG3148/PE, 08/10/2023, ID53407855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLO01177/PE, 04/10/2023, FA5075647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KWP3071/PE, 01/10/2023, FA5061654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KXS3692/SC, 01/09/2023, ID45905060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KZB315/PE, 09/10/2023, ID15908648, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; LTF7F93/BA, 04/09/2023, ID12364817, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; MNP7330/PB, 09/09/2023, ID9916464, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; MNR1597/PE, 03/10/2023, FA5073253, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MNR1597/PE, 03/10/2023, FA5071510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MORM905/PB, 09/09/2023, ID3912920, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MVJ5C36/PE, 09/10/2023, ID11415264, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MWS5755/BA, 08/09/2023, ID37516904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MYP0I06/PB, 08/09/2023, ID36336899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NC65534/RN, 02/09/2023, FA4915209, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NQD5885/PE, 01/09/2023, FA4910003, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NHX5687/PE, 09/10/2023, ID37827632, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NHZ6436/PI, 04/09/2023, ID39920974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NHZ6436/PI, 11/09/2023, ID41717544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NHZ6436/PI, 06/09/2023, ID38717610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NMI7990/AL, 11/09/2023, ID34503410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NNL8572/PI, 02/09/2023, ID35708334, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NNL9304/RN, 05/09/2023, ID7216112, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; NNV9B7/RN, 31/08/2023, ID42320990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQD1G16/PE, 06/10/2023, ID36621526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXU9926/PE, 02/10/2023,

FA5065676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OCC6519/PE, 05/10/2023, ID56703480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OEU9C45/PB, 11/09/2023, ID41116354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFB7H34/PB, 06/09/2023, ID1832261, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFE3317/PB, 04/09/2023, FA4925647, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGD4J65/PB, 01/09/2023, ID10516199, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; OGG5H77/PB, 03/09/2023, FA4921790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OIPI087/PE, 06/10/2023, ID15008434, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OJT1J31/PE, 05/10/2023, ID18903531, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OKC1F56/RN, 02/09/2023, ID36335264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWAGH21/PE, 01/10/2023, FA5058440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL7H28/PE, 06/10/2023, ID41420860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYO0034/PE, 05/10/2023, ID60307038, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYP4A84/PE, 02/10/2023, FA5065960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP8617/PE, 01/10/2023, FA5062936, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYR6G49/PE, 07/10/2023, ID45009072, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYS4670/PE, 04/10/2023, FA5074373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYSTC87/PE, 01/10/2023, FA5058572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV2239/PE, 05/10/2023, ID50409300, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYV4847/PE, 09/10/2023, ID45009102, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII), R\$ 195,23; OYW0650/PE, 05/10/2023, ID36342805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW7H39/PE, 03/10/2023, FA5071684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYWH739/PE, 03/10/2023, FA5071692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYXF614/PE, 02/10/2023, FA5067393, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYYF8F6/PE, 04/10/2023, ID51009100, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OYZ5A92/PE, 06/10/2023, ID12609186, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB2F63/PE, 08/10/2023, ID6916064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCC2E45/PE, 02/10/2023, FA5067784, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCE2063/PE, 28/09/2023, AG747631, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCE5F20/PE, 01/10/2023, FA5062863, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCH0H43/PE, 27/09/2023, AG746449, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCH9B85/PE,

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AUA1C38/PR, 22/09/2023, ID39310831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; AUA1C38/PR, 26/09/2023, ID40221677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FOC2E25/SP, 22/09/2023, ID5413174, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; GES9J68/SC, 26/09/2023, ID11715586, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; LHU4488/RJ, 26/09/2023, ID59103810, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MWV7335/TO, 28/09/2023, ID59103971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NAI4931/PE, 31/10/2016, AC6168061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 85,13; NNM3780/RN, 25/09/2023, ID35709306, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; OKP5584/BA, 26/09/2023, ID13504361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWP7461/MG, 26/09/2023, ID4814990, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCE6A51/PE, 22/09/2023, ID38415214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE6A51/PE, 24/09/2023, FA5027170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFG4J14/PB, 28/09/2023, ID1835376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PMN2776/CE, 22/09/2023, ID24304989, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QFS0555/PB, 25/09/2023, ID48911354, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QUT1A39/MG, 22/09/2023, ID906172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RGH6H76/RN, 26/09/2023, ID9614824, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; RLXOC37/PB, 26/09/2023, ID37218989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RTFOC61/MG, 23/09/2023, ID25251781, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SAC6A51/AL, 28/09/2023, ID27611300, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; SAC8B29/AL, 27/09/2023, ID27611300, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA

Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AZE4F95/PE, 19/09/2023, ID25828558, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; BDF3B96/PE, 06/09/2023, FA49333127, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BXH9E88/PE, 08/09/2023, FA4942657, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; CBL2269/PE, 13/09/2023, ID30066668, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; CRL3924/PE, 18/09/2023, FA4995114, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; DKE8690/PE, 15/09/2023, ID4814051, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; DSX5H91/PE, 18/09/2023, FA4995092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EBP7A95/PE, 18/09/2023, ID41419225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EBQ7C68/PE, 12/09/2023, ID20112260, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; EEK3A28/PE, 15/09/2023, ID41717960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EFHF97/PE, 19/09/2023, ID25250041, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; EOAO007/PE, 16/09/2023, ID40220611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ETM6112/PE, 19/09/2023, ID39922322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EVN9096/PE, 19/09/2023, ID41116699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EXE4J91/PE, 09/09/2023, FA4947250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EXH3I58/PE, 11/09/2023, FA4959347, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FGN0A29/SP, 21/09/2023, FA5009814, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FJN6H91/SP, 24/09/2023, FA5027944, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; GZ57G60/PE, 18/09/2023, FA4995238, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; GZV9709/PE, 12/09/2023, ID26708637, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HDV1894/PE, 13/09/2023, FA4968281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; IYNB8A5/PE, 06/09/2023, FA4932430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; JJJ4E86/PE, 06/09/2023, FA4932716, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JQSTG766/PE, 19/09/2023, ID39922349, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; JVNHA24/PE, 15/09/2023, ID36338573, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFFI1D11/PE, 14/09/2023, ID1833160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFFI1D11/PE, 14/09/2023, ID36338107, 6599-2(Art. 230, Inc. IV), R\$ 293,47; KFFI1D11/PE, 18/09/2023, ID41419160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFG8G13/PE, 15/09/2023, FA4977850, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFK5566/PE, 12/09/2023, FA4964006, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFN8A66/PE, 16/09/2023, FA4983540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFP0B37/PE, 17/09/2023, FA4989513, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFR3183/PE, 14/09/2023, ID39921750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFR6995/PE, 16/09/2023, ID35708890, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KFU3J43/PE, 18/09/2023, ID26436459, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJV2594/PE, 19/09/2023, ID27610657, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; KJV3492/PE, 19/09/2023, ID25828396, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KGA2354/PE, 13/09/2023, ID36619300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGA4499/PE, 14/09/2023, ID15007284, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGB9C47/PE, 13/09/2023, FA4967706, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGC2J81/PE, 20/09/2023, ID23105230, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KGD9920/PE, 09/09/2023, FA4947098, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGF1658/PE, 17/09/2023, FA4989980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGG5168/PE, 21/09/2023, ID8117185, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KGG6913/PE, 19/09/2023, ID32109863, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KGL9669/PE, 15/09/2023, ID39310432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGO7C09/PE, 10/09/2023, FA4954590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGP1G70/PE, 13/09/2023, FA4968710, 7587-0(Art. 208), R\$ 195,23; KGP3001/PE, 13/09/2023, ID9314960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGP4667/PE, 16/09/2023, ID11414039, 5371-0(Art. 183), R\$ 130,16; KGQ3487/PE, 17/09/2023, FA4991062, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGS6235/PE, 12/09/2023, ID39921415, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KGT0300/PE, 19/09/2023, ID25249965, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KGU4690/PE, 20/09/2023, ID36619904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGU6636/PE, 11/09/2023, ID25826369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGW0J37/PE, 20/09/2023, ID36339782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGW3714/PE, 11/09/2023, ID2542702, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KGX5462/PE, 11/09/2023, FA4959601, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGZ7G13/PE, 15/09/2023, ID60305736, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB3398/PE, 19/09/2023, ID60305990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB6166/PE, 21/09/2023, ID36004314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB6166/PE, 20/09/2023, ID49204740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB7194/PE, 13/09/2023, ID53103309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHB8124/PE, 17/09/2023, ID21607506, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KHCO006/PE, 09/09/2023, FA4947195, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHD5805/PE, 12/09/2023, ID3307245, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; KHJ2882/PE, 08/09/2023, FA4942240, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHF9851/PE, 16/09/2023, FA4984961, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHH9094/PE, 12/09/2023, FA4963395, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHI5539/PE, 13/09/2023, ID26436068, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KHJ9D24/PE, 20/09/2023, ID48144477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHK6768/PE, 21/09/2023, ID41419543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHK7H74/PE, 08/09/2023, FA4942355, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHM0011/PE, 20/09/2023, ID38718870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHM9604/PE, 14/09/2023, ID9012425, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; KH08066/PE, 16/09/2023, FA4984376, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KH08066/PE, 16/09/2023, FA4984708, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHQAO62/PE, 18/09/2023, ID51605943, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KHQ8C70/PE, 13/09/2023, ID20706837, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHR2J74/PE, 18/09/2023, ID30911921, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KHR6201/PE, 12/09/2023, ID51605749, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KHT7695/PE, 19/09/2023, ID23105206, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KHV5183/PE, 15/09/2023, ID9060059, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KHV5183/PE, 13/09/2023, ID17123010, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; KHV5201/PE, 14/09/2023, FA4972068, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KHV7126/PE, 06/09/2023, FA4933470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHY2313/PE, 18/09/2023, ID31508713, 6017-4(Art. 206, Inc. II), R\$ 293,47; KHY3314/PE, 14/09/2023, ID36004425, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; KHZ7D02/PE, 14/09/2023, ID53705546, 6726-1(Art. 209, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIC8F78/PE, 09/09/2023, FA4947071, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KID4221/PE, 13/09/2023, ID3307326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KII1H85/PE, 13/09/2023, FA4968893, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KII1H85/PE, 15/09/2023, FA4978570, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KII1H85/PE, 18/09/2023, FA4996145, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KII3284/PE, 22/09/2023, AG741641, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KIK0267/PE, 14/09/2023, ID25503128, 5630-0(Art. 182, Inc. I), R\$ 130,16; KIM0091/PE, 18/09/2023, ID31212920, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KIM1497/PE, 19/09/2023, ID3008159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIM1744/PE, 12/09/2023, ID25247881, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KIN9666/PE, 12/09/2023, FA4963549, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIP4F09/PE, 18/09/2023, FA4995360, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIP7299/PE, 14/09/2023, ID13807356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KIR5442/PE, 13/09/2023, ID7813501, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; KITOF84/PE, 18/09/2023, ID41419152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIU7346/PE, 09/09/2023, FA4947314, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIV9702/PE, 16/09/2023, ID40510741, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIX4321/PE, 19/09/2023, ID36339448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIX6217/PE, 16/09/2023, ID59103343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KJC5B65/PE, 18/09/2023, ID33612089, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KJE6901/PE, 12/09/2023, ID17705884, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KJE7056/PE, 18/09/2023, ID7515993, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; KJF5F31/PE, 12/09/2023, ID7515840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJG1137/PE, 12/09/2023, ID9613369, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; KJJ4906/PE, 11/09/2023, ID25247520, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KJJ9414/PE, 16/09/2023, ID26436360, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KJJ4563/PE, 15/09/2023, ID36338379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJM1H82/PE, 11/09/2023, FA4959533, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJN5229/PE, 19/09/2023, ID19803190, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KJO18177/PE, 12/09/2023, ID17122900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJP7F32/PE, 21/09/2023, ID36340063, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; KJQ5G66/PE, 06/09/2023, FA4932325, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJS3J51/PE, 18/09/2023, AG740769, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJS4973/PE, 18/09/2023, ID2716503, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KJS7996/PE, 15/09/2023, ID39921890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJV8693/PE, 19/09/2023, ID11714830, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJW5195/PE, 19/09/2023, ID376270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KJZ9111/PE, 19/09/2023, ID57303981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKA7037/PE, 20/09/2023, ID30311002, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKD9275/PE, 17/09/2023, ID4213198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKF6334/PE, 06/09/2023, FA4932104, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKG0D23/PE, 22/09/2023, AG741722, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKH9E99/PE, 18/09/2023, ID27014159, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KJJ4505/PE, 11/09/2023, AG738470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKKJ9621/PE, 12/09/2023, FA4963255, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKN1F65/PE, 18/09/2023, FA4996340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKN8440/PE, 14/09/2023, ID1833128, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KKK3C76/PE, 16/09/2023, ID42020598, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKR8145/PE, 16/09/2023, ID25249027, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KKS2349/PE, 15/09/2023, ID4814060, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKS4753/PE, 13/09/2023, FA4967781, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKS5473/PE, 14/09/2023, FA4972041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKS9552/PE, 15/09/2023, ID26128479, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KKT1343/PE, 15/09/2023, ID38414404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKV1310/PE, 19/09/2023, ID23224220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKW2740/PE, 18/09/2023, ID9916804, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KKW2988/PE, 18/09/2023, ID19208373, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KXX7158/PE, 17/09/2023, ID45113094, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826725, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826733, 6769-0(Art. 230, Inc. XII), R\$ 130,16; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826750, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KKZ8J66/PE, 16/09/2023, ID21607387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKZ9B41/PE, 18/09/2023, FA4994967, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLA3H70/PE, 19/09/2023, ID42613670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLA768/PE, 20/09/2023, ID36339936, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLB2J88/PE, 15/09/2023, ID29708352, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLC2589/PE, 20/09/2023, ID51906897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLC3397/PE, 13/09/2023, ID52505574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLE2B20/PE, 19/09/2023, ID50711596, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLEH8640/PE, 19/09/2023, ID60305850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLI0681/PE, 20/09/2023, ID15305927, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16;

KLI0681/PE, 18/09/2023, ID31808407, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KLI0681/PE, 19/09/2023, ID49204520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; KLJ5507/PE, 19/09/2023, ID3307482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLJ7568/PE, 05/09/2023, FA4928115, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLL4537/PE, 14/09/2023, ID43208400, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KLL6224/PE, 14/09/2023, FA4972920, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLN3E90/PE, 16/09/2023, FA4983710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLN3E90/PE, 16/09/2023, FA4983736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLP5F32/PE, 05/09/2023, FA4929596, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLV3458/PE, 20/09/2023, ID3307520, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R\$ 195,23; KLY9178/PE, 21/09/2023, ID20113038, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KLZ7853/PE, 19

ID37218377, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF4920/PE, 16/09/2023, ID12367450, 7587-0(Art. 181, Inc. III), R\$ 293,47; PDF8C64/PE, 16/09/2023, FA4983639, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDG0032/PE, 16/09/2023, FA4984619, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PDG7F07/PE, 16/09/2023, ID36927218, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDH0D14/PE, 18/09/2023, FA4996501, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PDH6181/PE, 18/09/2023, ID19502913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDJ3616/PE, 16/09/2023, ID5112301, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ4079/PE, 12/09/2023, FA4963263, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ8180/PE, 08/09/2023, FA4942380, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ8466/PE, 11/09/2023, ID24619165, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ8466/PE, 11/09/2023, ID24619173, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PDJ0448/PE, 20/09/2023, ID56850100, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ7B35/PE, 14/09/2023, ID27610355, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDK0G00/PE, 15/09/2023, AG740416, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDK0H06/PE, 13/09/2023, ID15305757, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDK2731/PE, 18/09/2023, ID27014140, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PDK2731/PE, 19/09/2023, ID56400371, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PDK6093/PE, 15/09/2023, ID4512799, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDK898/PE, 13/09/2023, ID37218458, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL0I52/PE, 13/09/2023, AG739264, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDL2D18/PE, 16/09/2023, FA4985046, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDL4932/PE, 16/09/2023, ID5112255, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0201/PE, 16/09/2023, ID25248977, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PDM0100/PE, 13/09/2023, FA4968737, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDM4915/PE, 19/09/2023, ID1116488, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PDM8978/PE, 17/09/2023, FA4989955, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDM6E38/PE, 12/09/2023, FA4962917, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDN7E09/PE, 11/09/2023, FA4957581, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDOE17/PE, 11/09/2023, ID6915114, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PDOOG48/PE, 18/09/2023, ID41718184, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP1240/PE, 12/09/2023, ID48910773, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PDP1B97/PE, 20/09/2023, ID8714736, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PDP2037/PE, 14/09/2023, FA4973412, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDP4140/PE, 11/09/2023, ID25247555, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ3H14/PE, 16/09/2023, ID38718454, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ9458/PE, 09/09/2023, FA4947667, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDR3034/PE, 14/09/2023, ID39310386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR6E36/PE, 12/09/2023, ID60305477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR6I47/PE, 21/09/2023, ID42907209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS0607/PE, 13/09/2023, ID52505837, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS1356/PE, 10/09/2023, FA4953462, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDT0414/PE, 19/09/2023, ID38414757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDT04H9/PE, 05/09/2023, FA4929413, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDT3050/PE, 12/09/2023, ID28203150, 7714-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDT7D97/PE, 14/09/2023, ID13807380, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDU1C09/PE, 11/09/2023, FA4959614, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDU2008/PE, 20/09/2023, ID7216694, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDU2008/PE, 20/09/2023, ID25250386, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDU6C97/PE, 20/09/2023, ID15007500, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PDV1A96/PE, 20/09/2023, ID44704435, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDV6E18/PE, 22/09/2023, FA5014230, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDW3775/PE, 18/09/2023, ID31508721, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PDX0136/PE, 15/09/2023, ID32408194, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PDX6898/PE, 14/09/2023, ID396607753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDX6898/PE, 16/09/2023, ID40510768, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDX9170/PE, 14/09/2023, ID32708830, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDY1263/PE, 11/09/2023, ID48910757, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDY3760/PE, 12/09/2023, ID26128240, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDY4095/PE, 12/09/2023, ID18902632, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDY4A95/PE, 19/09/2023, ID51008473, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDY5E66/PE, 15/09/2023, ID51304498, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDY6D97/PE, 06/09/2023, FA4932422, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDY9D97/PE, 19/09/2023, ID12368359, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDZ1949/PE, 19/09/2023, ID13807658, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDZ2E56/PE, 13/09/2023, ID1116089, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PDZ4088/PE, 11/09/2023, FA4957948, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDZ5B36/PE, 13/09/2023, FA4963360, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDZ8384/PE, 12/09/2023, FA4963891, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDZ9195/PE, 20/09/2023, ID36839928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDZ9J75/PE, 12/09/2023, ID23105052, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEA0C77/PE, 10/09/2023, FA4954450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEA9A49/PE, 19/09/2023, ID20707043, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEB0B14/PE, 14/09/2023, ID33005859, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEB2B38/PE, 17/09/2023, FA4990252, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEB2C78/PE, 14/09/2023, ID26128428, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PEB4363/PE, 15/09/2023, FA4976489, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEB7681/PE, 14/09/2023, ID24910676, 7285-0(Art. 250, Inc. III), R\$ 130,16; PEB8957/PE, 21/09/2023, ID51907209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEC0683/PE, 16/09/2023, FA4983620, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEC2185/PE, 19/09/2023, ID50711480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEC5139/PE, 15/09/2023, ID26708831, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEC6540/PE, 11/09/2023, FA4994762, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEC7168/PE, 15/09/2023, ID36619467, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEC9038/PE, 13/09/2023, ID36337739, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PED0B70/PE, 14/09/2023, AG739841, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PED3375/PE, 08/09/2023, FA4941979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PED3375/PE, 08/09/2023, FA4942002, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PED3375/PE, 08/09/2023, FA4942150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PED3D94/PE, 15/09/2023, ID2128550, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PED6686/PE, 19/09/2023, ID8117126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PED7077/PE, 20/09/2023, ID39307178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEE0844/PE, 21/09/2023, AG741366, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEE052/PE, 14/09/2023, FA4972440, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEE1377/PE, 12/09/2023, FA4964057, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEE8H25/PE, 15/09/2023, FA4974810, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEF4F39/PE, 20/09/2023, ID9012786, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEF7114/PE, 21/09/2023, ID36340144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEF9H98/PE, 15/09/2023, ID31212822, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEG3A31/PE, 13/09/2023, ID41418687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG3H67/PE, 15/09/2023, ID39921903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEG5087/PE, 19/09/2023, ID36339570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEH3358/PE, 20/09/2023, ID7516531, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PEH7077/PE, 19/09/2023, ID26129009, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PEI7230/PE, 19/09/2023, ID3307504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEI7H74/PE, 14/09/2023, ID25248217, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEI7H74/PE, 18/09/2023, ID25249361, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEI7H74/PE, 15/09/2023, ID27307717, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEJEC75/PE, 21/09/2023, ID40816743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEJ7C94/PE, 12/09/2023, ID26127820, 6041-1(Art. 208), R\$ 195,23; PEJ7D34/PE, 16/09/2023, ID9613577, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PEJ7F64/PE, 20/09/2023, ID19803255, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEK3190/PE, 11/09/2023, FA4958880, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEK5041/PE, 15/09/2023, ID16507450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEL3477/PE, 21/09/2023, ID43508365, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PEN0112/PE, 15/09/2023, ID42906693, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEN6112/PE, 16/09/2023, ID4814124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEN8A33/PE, 13/09/2023, ID26128320, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PEN9781/PE, 13/09/2023, ID40220190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEO1073/PE, 21/09/2023, ID26709102, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEO1845/PE, 12/09/2023, ID43508179, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PEO2690/PE, 19/09/2023, ID33901583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEO3571/PE, 12/09/2023, ID24005213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEP3C39/PE, 15/09/2023, ID27912343, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEP5674/PE, 18/09/2023, ID54611847, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PEP5674/PE, 18/09/2023, ID54611855, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PEP9459/PE, 13/09/2023, ID52505772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEQ0E21/PE, 20/09/2023, ID9012778, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEQ8I01/PE, 19/09/2023, ID51906773, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PES4626/PE, 13/09/2023, ID7813536, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PET0510/PE, 11/09/2023, FA4957921, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PET7E34/PE, 06/09/2023, FA4932295, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PET8207/PE, 14/09/2023, ID27912165, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PEU2F80/PE, 14/09/2023, ID54611634, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEU8962/PE, 13/09/2023, ID40816034, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEV3922/PE, 14/09/2023, AG739957, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEV3C86/PE, 12/09/2023, ID26128100, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PEV3C86/PE, 12/09/2023, ID27013675, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PEV9D84/PE, 07/09/2023, FA4938099, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEW0248/PE, 14/09/2023, ID36338190, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PEW1910/PE, 15/09/2023, FA4978104, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PEW8B07/PE, 10/09/2023, FA4953918, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEW9271/PE, 18/09/2023, ID15610460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEW9271/PE, 12/09/2023, ID25247822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEY8F08/PE, 12/09/2023, FA4963026, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ0196/PE, 13/09/2023, FA4967114, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEZ2565/PE, 12/09/2023, FA4963859, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEZ5773/PE, 14/09/2023, ID6915203, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PEZ6756/PE, 22/09/2023, AG741846, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA1C26/PE, 14/09/2023, ID57900661, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PFA4B71/PE, 12/09/2023, FA4962704, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFA9540/PE, 19/09/2023, ID15305889, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFB0535/PE, 11/09/2023, ID13208444, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PFB6136/PE, 08/09/2023, FA4942207, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFD2816/PE, 20/09/2023, ID21330850, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PFD2174/PE, 19/09/2023, ID8117134, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFD3287/PE, 10/09/2023, FA4953527, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFD609/PE, 12/09/2023, ID24005230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFD7019/PE, 19/09/2023, ID21269107, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PFE0187/PE, 20/09/2023, ID50217604, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFE1665/PE, 19/09/2023, ID38414749, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PFE1930/PE, 20/09/2023, ID12368766, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PFE2285/PE, 14/09/2023, ID25203933, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFE5542/PE, 13/09/2023, ID60305574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFF9C24/PE, 18/09/2023, ID25249450, 6190-0(Art. 216), R\$ 130,16; PFG0I58/PE, 05/09/2023, FA4928450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFG5B45/PE, 14/09/2023, FA4972742, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFG3388/PE, 19/09/2023, ID20112880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFGH399/PE, 14/09/2023, AG739825, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFGHE20/PE, 14/09/2023, ID28203273, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFGH7324/PE, 16/09/2023, ID25249086, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PFGH7324/PE, 16/09/2023, ID25249094, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFI4G21/PE, 12/09/2023, ID37826601, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFI4133/PE, 12/09/2023, ID33005654, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PFK0H47/PE, 15/09/2023, ID4212809, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK1814/PE, 19/09/2023, ID60305884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFL2B35/PE, 18/09/2023, ID26128681, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PFL7B44/PE, 15/09/2023, ID27013950, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFM8B08/PE, 12/09/2023, ID23408179, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PFM6H93/PE, 11/09/2023, FA4958464, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFO3J40/PE, 16/09/2023, FA4984384, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFP0E40/PE, 17/09/2023, ID33060805, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFP4997/PE, 18/09/2023, ID54611790, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; PPF6551/PE, 13/09/2023, ID52203563, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR0313/PE, 15/09/2023, ID3008078, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R\$ 293,47; PFR0D88/PE, 14/09/2023, ID41418890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR4581/PE, 13/09/2023, ID20112368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR7I22/PE, 15/09/2023, FA4977043, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFR8340/PE, 12/09/2023, ID39310319, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PFT1C05/PE, 12/09/2023, ID7813463, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PFT2364/PE, 12/09/2023, ID42613335, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFT4460/PE, 15/09/2023, ID60305663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFTU322/PE, 19/09/2023, ID7813951, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFV6A56/PE, 12/09/2023, ID26128215, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PFV8975/PE, 18/09/2023, FA4995629, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFV7387/PE, 14/09/2023, ID33005921, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFW7910/PE, 17/09/2023, FA4989653, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW7E43/PE, 09/09/2023, FA4948094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY2G97/PE, 18/09/2023, FA4994711, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY7B05/PE, 19/09/2023, AG740793, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFY2507/PE, 21/09/2023, ID36004373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY6C82/PE, 13/09/2023, ID36004110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ0167/PE, 17/09/2023, FA4989912, FA4989912, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ7B34/PE, 19/09/2023, ID4814388, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PGA5E95/PE, 21/09/2023, ID36340071, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGA7E21/PE, 12/09/2023, ID39921490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGA8071/PE, 14/09/2023, ID40220247, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PGA8087/PE, 18/09/2023, ID10217523, 7633-2(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PGB9C67/PE, 18/09/2023, AG740688, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGC1G71/PE, 14/09/2023, ID8714540, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGCC634/PE, 12/09/2023, ID26128169, 7633-1(Art. 252, Inc. III), R\$ 293,47; PGD6G82/PE, 14/09/2023, ID41418830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGE0174/PE, 17/09/2023, AG740572, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGE2E52/PE, 18/09/2023, FA4996048, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGE3H69/PE, 19/0

5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZE8154/PE, 14/09/2023, ID53406387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZE9E96/PE, 21/09/2023, ID52506256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF0E97/PE, 20/09/2023, ID36927552, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; RZF3D91/PE, 05/09/2023, FA4929235, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZF3E93/PE, 09/09/2023, AG738446, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZF6A82/PE, 13/09/2023, ID6615900, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZF8C49/PE, 13/09/2023, ID32109715, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZF9I46/PE, 13/09/2023, ID12906415, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG4C41/PE, 19/09/2023, ID45309700, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZG4H83/PE, 20/09/2023, ID42322594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG6J47/PE, 20/09/2023, ID26129084, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZG8H87/PE, 20/09/2023, ID10217639, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZH0H59/PE, 21/09/2023, ID26129262, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; RZH2D17/PE, 19/09/2023, ID11116380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIOI54/PE, 12/09/2023, ID24619262, 5622-5(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RZIOI63/PE, 16/09/2023, ID24304342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIB98/PE, 12/09/2023, ID13504086, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; RZIG99/PE, 08/09/2023, FA4942215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RZIH874/PE, 10/09/2023, FA4953470, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZIC92/PE, 15/09/2023, FA4976500, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ1E39/PE, 14/09/2023, ID15907625, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ5J66/PE, 19/09/2023, ID33612178, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZJB698/PE, 19/09/2023, ID33470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK1C75/PE, 15/09/2023, ID8714590, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZL0G59/PE, 15/09/2023, ID4512748, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZL1D39/PE, 18/09/2023, FA4995033, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZL3J48/PE, 12/09/2023, ID26127952, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; RZL4D13/PE, 13/09/2023, ID4512667, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL4D13/PE, 13/09/2023, ID4512675, 6602-0(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; RZM4D67/PE, 13/09/2023, ID15007276, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZN7H23/PE, 12/09/2023, ID24910463, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZO1D95/PE, 15/09/2023, ID27014035, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZO1D95/PE, 19/09/2023, ID32709313, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610673, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610681, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610690, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; RZO6J80/PE, 20/09/2023, ID36619963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP4F78/PE, 20/09/2023, ID7516370, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; RZP6A70/PE, 09/09/2023, FA4947136, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ2E59/PE, 14/09/2023, ID12366771, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZQ2E59/PE, 18/09/2023, ID32408488, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZQ8A65/PE, 12/09/2023, AG739043, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZQ9G10/PE, 19/09/2023, ID42322500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQ9H33/PE, 15/09/2023, ID20112562, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZROC59/PE, 12/09/2023, ID15907501, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZROE51/PE, 14/09/2023, FA4973005, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZR3C84/PE, 14/09/2023, ID27013918, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZR3E63/PE, 21/09/2023, ID51907133, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZR7I44/PE, 18/09/2023, FA4994673, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZR8E02/PE, 13/09/2023, ID15305730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZS2G91/PE, 19/09/2023, ID45605228, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZS3D07/PE, 20/09/2023, ID58500993, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZS8J96/PE, 15/09/2023, ID5413077, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT8B46/PE, 13/09/2023, ID58500993, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZT8G91/PE, 12/09/2023, ID52808686, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT8G91/PE, 12/09/2023, ID52808686, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZT9I75/PE, 11/09/2023, ID4958693, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZU4C45/PE, 12/09/2023, ID26708548, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZU7A80/PE, 19/09/2023, ID4814400, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZV3F11/PE, 16/09/2023, ID5112310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZV6G95/PE, 18/09/2023, ID13208754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZV7E17/PE, 20/09/2023, ID12368413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZV9D64/PE, 16/09/2023, ID26436327, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; RZW0J03/PE, 05/09/2023, FA4929456, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZW6D33/PE, 19/09/2023, AG740840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZW6J06/PE, 18/09/2023, ID27307814, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZW6J72/PE, 16/09/2023, ID26436351, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; RZW6J72/PE, 21/09/2023, ID38719108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZW7B42/PE, 19/09/2023, ID9916944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZW7B42/PE, 20/09/2023, ID59103459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZW7D25/PE, 15/09/2023, FA4978767, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZW8E60/PE, 07/09/2023, FA4939117, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZW9C88/PE, 16/09/2023, FA4985038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RZW9F35/PE, 11/09/2023, ID31808270, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZX1A29/PE, 19/09/2023, ID52506140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZX4D38/PE, 11/09/2023, FA4959541, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZX8G89/PE, 12/09/2023, ID22204464, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX8G89/PE, 12/09/2023, ID22204472, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; RZY4A20/PE, 06/09/2023, DD12391273, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; RZY6F26/PE, 11/09/2023, ID25247415, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; RZY7E54/PE, 20/09/2023, ID41419489, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZZ0I04/PE, 13/09/2023, ID26436076, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZZ1A00/PE, 20/09/2023, ID50408486, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RZZ4H37/PE, 14/09/2023, ID22204626, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R\$ 130,16; RZZ8H01/PE, 15/09/2023, ID27307741, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZZ8H01/PE, 15/09/2023, ID27307750, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZZ9J39/PE, 18/09/2023, FA4996447, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNK3E91/PE, 13/09/2023, ID4512659, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; SNK9I98/PE, 20/09/2023, ID38718969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNL2H85/PE, 14/09/2023, ID25503055, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; SNL2H93/PE, 19/09/2023, ID27308039, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SNL3I85/PE, 11/09/2023, ID30607580, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; SNL4A08/PE, 20/09/2023, ID7216708, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; SNL4E81/PE, 20/09/2023, ID36619971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNL8J56/PE, 12/09/2023, FA4964464, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNM0B35/PE, 11/09/2023, ID1523404, 6912-0(Art. 232), R\$ 88,38; SNM0C97/PE, 15/09/2023, ID20112538, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SNM4H87/PE, 12/09/2023, ID43508144, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNM6J80/PE, 13/09/2023, ID39921512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNM8E25/PE, 19/09/2023, ID38414773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNNO031/PE, 13/09/2023, ID33611961, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; SNN1B52/PE, 15/09/2023, ID11714547, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SNN4C13/PE, 15/09/2023, ID20112627, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNO5D73/PE, 15/09/2023, ID1523609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SNO5D73/PE, 18/09/2023, FA4996293, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNO7I68/PE, 18/09/2023, ID7516051, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3901.4001/2024, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 22.592/2007.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº 08/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CPLS, homologado pelo Secretário.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, Categoria B (Lote 2) da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em conformidade com as condições e especificações tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	HABIL	CADUS	QTD	SALARIO	VLR UNIT MENSAL R\$	VLR UNIT MENSAL R\$	VLR TOTAL ANNUAL R\$
01	Serviço de prestação de mão de obra do tipo motorista posto 44h semanais, turno diurno, segunda a sexta	B	23	07		2.658,79	5.318,93	446.790,12
VALOR GLOBAL								446.790,12

Preço Global: R\$ 446.790,12 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos).

Prazo: De 16/01/2024 a 15/01/2025.

Dotação Orçamentária: nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte nº 500 - Recurso Financeiro: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA Nº 3901.1010/2022, Celebrado em 04 de outubro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal n.º 10.520/2022

Processo de Licitação: Processo homologado Pelo Secretário.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.

Objeto: Constitui objeto, deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06/12/2023 e termo final o dia 05/12/2024, passando o valor global do Contrato de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

Recursos Financeiros: As despesas permaneceram a conta da Dotação Orçamentária nº 6901.18.541.1.302.2.032 e 3901.18.541.2.160.2.097 Elemento de Despesa 3.3.90.39- Fontes: 753 e 500.

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1008/2022, CELEBRADO EM 01/10/2022.

Modalidade de Convite

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Colmeia Arquitetura e Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 270(duzentos e setenta) dias, sendo de 29.10.2023 a 25.07.2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 240(duzentos e quarenta) dias, sendo de 30.08.2023 a 26.04.2024.

Prazo Vigência: 29/10/2023 a 25/07/2024.

Prazo Execução: 30.08.2023 a 26.04.2024

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da servidora, constante do Processo SEI 16.002905/2023-40,

R E S O L V E:

1-Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **ELISABETH FRANCISCA DA COSTA**, matrícula nº **91.005-8**, CPF nº *****816.764-****, do Cargo de Analista de Gestão Social desta Autarquia.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA Nº 2001.01.02.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2020, vinculada ao Processo Licitatório nº 021/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019.

Base Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 30.01.2024 e termo final o dia 29.07.2024.

Valor Global: R\$ 1.094.643,90 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 17.866, de 15 de maio de 2013 e no Decreto municipal nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, que disciplinam o acesso às informações públicas e criam o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI;

CONSIDERANDO as designações realizadas pelas autoridades máximas dos órgãos que compõem o referido Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), formalizadas nos processos SEI nº 11.000016/2024-79 (SEFIN), 11.000018/2024-68 (EMPREL), 11.000014/2024-80 (SEPLAGTD), 11.000019/2024-11 (SEGOV), 11.000017/2024-13 (PGM).

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a nova composição do Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, composta pelos membros e suplentes a seguir referidos:

RODRIGO BRAYNER DHALIA (membro), matrícula: 109.621-4, e CARMEN SOFIA CARVALHO DO NASCIMENTO (suplente), matrícula: 121.698-8, como representantes da Controladoria-Geral do Município – CGM.

MARIANA LOPES MARINHO (membro), matrícula: 114.102-3, e INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO (suplente), matrícula: 116.518-6, como representantes da Secretaria de Finanças- SEFIN;

GABRIELA S BEZERRA DE CARVALHO (membro), matrícula: 1368-4, e CLOVIS FARIAS DO MONTE JUNIOR (suplente), matrícula: 1301-3, como representantes da Empresa Municipal de Informática- EMPREL;

JULIANA VILLAR LIMEIRA (membro), matrícula nº 87.484-4, e GUSTAVO FERREIRA SANTOS (suplente), matrícula: 36.899-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município- PGM;

ANDREZA DE MENDONÇA CAVALCANTI CABRAL (membro), matrícula 116.099-0, e MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA (suplente), matrícula: 120.897-7, como representantes da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV;

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES (membro), matrícula nº 110.977-4, e CARLA MONIQUE CHAGAS PEREIRA (suplente), matrícula nº 108.634-0, como representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0238/2023; seguindo os entendimentos dispostos no Parecer nº 1888/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº.0002/2024 da Procuradora-Chefe da Procuraria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0002/2024 do Procurador Assistente da PGA e no Encaminhamento nº 0004/2024 do Procurador-Geral do Município; que diante do suposto abandono de cargo, sem justificativa, no período de 02.01.2023 a 31.05.2023, totalizando inicialmente, 150 dias de faltas, e, considerando as provas documentais produzidas nos autos, bem como a perícia presencial realizada, que concluiu pela existência de elementos técnicos-periciais para a concessão do abono de faltas no período de 02.01.2023 a 31.05.2023.

R E S O L V E:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0238/2023 referente ao servidor **PERICLES MARQUES DOS SANTOS**, agente administrativo, matrícula nº **68.664-7**.

Recife, 26 de janeiro de 2024

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCESSO N.º : 0725860722

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0725860722

RECORRENTE: GV CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA

ACÓRDÃO nº: 001/2024.

Ementa: CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL. DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REVERSÃO IMEDIATA DA IRREGULARIDADE. REFORMA DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

PROCESSO N.º : 0728111721

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728111721

RECORRENTE: NATANAEL ENEAS DA SILVA

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA

ACÓRDÃO nº: 002/2024.

Ementa: CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL. REFORMA COM MODIFICAÇÃO INTERNA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA MULTA INTEGRAL.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra, os termos da decisão de primeiro grau, com a aplicação do valor total da multa expressa no citado auto.

C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0793361015

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0793361015

RECORRENTE: BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA

RECORRIDO: 1ª REGIONAL

RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA

ACÓRDÃO nº: 003/2024.

Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM LICENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU SE DEU PEL APLICAÇÃO TOTAL DA MULTA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDO GRAU REFORMOU A DECISÃO "A QUO" PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%. PETIÇÃO DA EMPRESA REQUERENDO O CANCELAMENTO DO AUTO POR TER A EMPRESA PROVIDENCIADO O LICENCIAMENTO PRÉVIO À AUTUAÇÃO. EMPRESA REGULARIZADA JUNTO À MUNICIPALIDADE ANTES DA AUTUAÇÃO E COMPROVADA NOS AUTOS. PETIÇÃO DA EMPRESA APRECIADA EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE SEGUNDO GRAU PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0793361015, ANTE O LICENCIAMENTO PRÉVIO À AUTUAÇÃO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a nulidade do auto de infração e reformar a decisão de segundo grau, em sede de juízo de retratação, para eximir a empresa autuada do pagamento da multa anteriormente imposta, vez que a empresa já estava licenciada quando da emissão do citado auto de infração.

C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0778228214

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0778228214

RECORRENTE: SERRALHARIA ALVORADA

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA

ACÓRDÃO nº: 004/2024.

Ementa: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO. A EMPRESA NÃO APRESENTOU DEFESA NO PRAZO LEGAL. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECEBIDA A DEFESA PRÉVIA COMO SE RECURSO FOSSE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA MULTA INTEGRAL.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, com a aplicação do valor total da multa expressa no citado auto.

C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0731730817

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0731730817

RECORRENTE: LADJANE MARIA DA SILVA

RECORRIDO: REGIONAL NORTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 005/2024.

Ementa: OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA. EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM ALVARÁ.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0720241020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720241020

RECORRENTE: HOSPITAL ESPERANÇA S/A

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES

ACÓRDÃO nº: 006/2024.

Ementa: REFORMA IRREGULAR DO HOSPITAL SÃO MARCOS COM REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS 89 E 101 DA RUA PORTUGAL. NÃO OBTENÇÃO DO ALVARÁ. OBRA CONCLUÍDA E OCUPADA SEM LEGALIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.

C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira Relatora

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0745130513

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0745130513

RECORRENTE: BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA LTDA

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES

ACÓRDÃO nº: 007/2024.

Ementa: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO (FRONTLIGHT) SEM LICENÇA E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE COM A OBTENÇÃO DO ALVARÁ. DECISÃO A QUO CONCEDEU O BENEFÍCIO DE 50% DO VALOR DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.

C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira Relatora

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0724831322

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724831322

RECORRENTE: LEONARDO TETI DE CARVALHO

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES

ACÓRDÃO nº: 008/2024.

Ementa: REFORMA EM IEP SEM LICENÇA. OBTENÇÃO DO ALVARÁ APÓS A DECISÃO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DIANTE DA REVERSÃO DA IRREGULARIDADE, A POSTERIORI, DEVE-SE REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. VALOR DA MULTA REDUZIDO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, reduzir o valor da multa em 50% (cinquenta por cento).

C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira Relatora

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira

PROCESSO N.º : 0718390919

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718390919

RECORRENTE: ALVARO SILVA OLIVEIRA NETO

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 009/2024.

Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0706303919

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0706303919

RECORRENTE: IPUTINGA AUTOMÓVEIS LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 010/2024.

Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0745179319

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0745179319

RECORRENTE: TACARUNA DROGARIA LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 011/2024.

Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0757766821

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0757766821

RECORRENTE: TBS ALIMENTOS EIRELI EPP (AMADA LENA) (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 012/2024.

Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0719028119

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0719028119

RECORRENTE: BASBEL IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 013/2024.

Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0707670323

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707670323

RECORRENTE: JOSUÉ GOMES CORREIA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO nº: 014/2024.

Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0719072019

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0719072019

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DA SILVA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO n.º: 015/2024.

Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0720540820

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0720540820

RECORRENTE: ISABELLA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO n.º: 016/2024.

Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0720490020

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0720490020

RECORRENTE: RINALDO PEDROSA SARAIVA JÚNIOR

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO n.º: 017/2024.

Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

PROCESSO N.º : 0720491720

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0720491720

RECORRENTE: ANDRÉ DA SILVA MENEZES

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES

ACÓRDÃO n.º: 018/2024.

Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Christiane Teixeira Gomes

Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes

Conselheira

Sandra Maria de Barros Ferreira

Conselheira

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2023

CRENCIAMENTO DE RESTAURANTES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 001/2023, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas às autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, estando apto a ser credenciado:

CATEGORIA TIPO "C": CAFE DO MERCADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (NOME FANTASIA: NÃO POSSUI), sob o CNPJ n.º. 26.757.274/0001-13.

Recife, 26 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANA PAULA VILAÇA DE OLIVEIRA LEAL, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – BB nº 1.025.675. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de FARDAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS (CAMISAS, CALÇAS E BERMUDAS) em 2 (dois) lotes, totalizando 12 (doze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife na Secretaria Executiva Atenção Básica, em especial a Gerência Geral de Ações. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) JP FARDAS LTDA(01) - CNPJ nº 10.537.623/00001-51, com valor global de R\$ 369.797,00 e 2) NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO(02) - CNPJ nº 42.961.833/0001-69, com valor global de R\$ 105.775,00. Recife, 26/01/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - CPLM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC

DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES - SESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPLOSE – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do campo de várzea Canto da Vila – Beira Rio, localizado na Rua Felício dos Santos, s/n, no município do Recife. Com fulcro no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE decide pelo provimento das razões trazidas na peça recursal interposta pela empresa JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.157.352/0001-31, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, e, no exercício do JUÍZO DE RETRATAÇÃO revendo a decisão anterior e julgou PROCEDENTE para considerá-la habilitada. Recife, 27 de janeiro de 2024. **Maria das Graças Ferreira Soares**. Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

DECISÃO E AVISO DE ANULAÇÃO

ANULO, nos termos da Portaria 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – CPLS, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos para frota do SAMU e da Secretaria de Saúde, 2 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços – CPLS, consoante o teor do OFÍCIO SESAU/SEAF/GGFA/GADM Nº 2/2024, bem como das razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/UNI JUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 03/2024, com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93. **Vinicius Barbosa Sobral Pessoa**- Secretário Executivo de Administração e Licitações em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023 – BB nº 1.036.964

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS para frota do SAMU e da Secretaria de Saúde, 2 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife Valor Estimado:R\$ 3.637.415,20 . Data e local da Sessão de Abertura: 16/02/2024 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h. (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 27/01/2024. **Andréa Carneiro**-Pregoeira em exercício da CPLS.

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Requalificação dos Passeios Públicos da Avenida Mascarenhas de Moraes e Implantação de Ciclovias (Trecho entre Avenida Maria Irene e Ponte Motocolombo), na cidade do Recife/PE – Lote 10B. Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.132.029,57. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 26/01/2024, restou adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 27 de janeiro de 2024. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA (Nome Fantasia: RENASCER PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 43.800.189/0001-00, para 01 uma apresentação artística da banda "Cia BrasiIart de Dança" na programação do Evento "Tardezinha na Macaxeira", a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, no Parque Urbano da Macaxeira, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa Contratação da empresa PATRICIA CRUZ DE MELO 8189590949 com o nome fantasia (BELEZURA PRODUÇÕES ARTISTICA), inscrita no CNPJ nº 20.255.116/0001-89, para 01 uma apresentação artística do cantor "Márcio Pixote" na programação do Projeto "Viva Recife nos Bairros", a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, na Comunidade do Caic, localizada no Bairro do Ibura, Recife/PE, sob o valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$6.380,76 (seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), sendo R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) para cada apresentação, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R\$3.190,38	2	R\$6.380,76

Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

CRENCIAMENTO DE RESTAURANTES

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024

PRORROGAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024 e no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE tornar público a prorrogação do credenciamento do restaurante RECIFE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SEU BOTEÇO), inscrito no CNPJ nº 19.280.646/0001-06. (CATEGORIA TIPO "B"), para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.39. Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2024

O Secretário de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 32, da Lei nº 13.019/14, torna público o extrato de justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 027/2024, com fundamento no artigo 31, caput, da mesma lei, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL EM PERNAMBUCO – ABRASEL, CNPJ nº 35.327.857/0001-03, tendo como objeto a coordenação da Arena Gastronômica do Carnaval 2024 do Recife, do período de 07 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, instalada na Rua do Observatório, no Bairro do Recife, Recife/PE, sob o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A parceria se dá em razão da inviabilidade de competição uma vez que a ABRASEL é a única organização social sem fins lucrativos que representa o segmento de alimentação fora do lar que inclui bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e integra uma associação com amplitude nacional, capaz de contribuir ao trabalho de promoção do Recife como destino do turismo gastronômico. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 500. Este ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no D.O.M., nos termos do §2º do artigo 32, da citada lei. Recife, 26 de janeiro de 2024. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO** - Secretário de Turismo e Lazer

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024**

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.085.564/0001-47, visando 01 (uma) apresentação do tipo Pocket Show da "Banda Inove", na programação do Bloco "Paris Folia", a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2024, na Comunidade do Caranguejo Tabaiaras, no bairro de Afogados, Recife/PE, sob o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024**

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.797.740/0001-51, visando 01 (uma) apresentação da atração artística "Orquestra Plural", na programação do bloco "Nada Ajustado", a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2024, na Sede da Prefeitura do Recife, Recife/PE, sob o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO (LOTE 03)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - BB Nº 1027902 - SEI Nº – 17.005499/2023-67 - Objeto: a contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Instrumento; lotes 1 a 5, por solicitação da CI nº 275-2023 da Gerência Infraestrutura de Eventos-GIE/GGAE/FCCR. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/ lote adjudicado/valor): POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.647.530/0001-61, lote 03, com o valor total de R\$ 112.000,00. Recife, 25 de janeiro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Olapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. **COMUNICAMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: ESTÃO CLASSIFICADAS RESPECTIVAMENTE EM 1º LUGAR: A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELLI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15, que apresentou o preço global de R\$ 8.428.066,44 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); EM 2º LUGAR O Consórcio Metropolitana redes e Pav I, composto pelas empresas TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.491.523/0001-39 E TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.400.040/0001-19, que apresentou o preço global de R\$ 8.459.442,07 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos); EM 3º LUGAR A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, que apresentou o preço global de R\$ 8.494.208,30 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); EM 4º LUGAR O consórcio composto pelas empresas ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.654.042/0001-95 E A EMPRESA MOTTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.782.017/0001-86, que apresentou o preço global de R\$ 8.612.720,83 (Oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); EM 5º LUGAR: O consórcio composto pelas empresas AGILIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.893.105/0001-70 E FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 38.014.634/0001-76, que apresentou o preço global de R\$ 8.779.094,40 (Oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos); EM 6º LUGAR A EMPRESA UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, que apresentou o preço global de R\$ 8.826.735,71 (Oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); EM 7º LUGAR A EMPRESA CONVERGE ENGENHARIA, CNPJ Nº 31.661.468/0001-50 que apresentou o preço global de R\$ 8.871.971,80 (Oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos); EM 8º LUGAR LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08, que apresentou o preço global de R\$ 8.939.547,83 (Oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); EM 9º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, que apresentou o preço global de R\$ 9.428.319,26 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos); EM 10º LUGAR A EMPRESA JWA S/A, CNPJ Nº 37.995.880/0001-93, que apresentou o preço global de R\$ 9.471.127,42 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); EM 11º LUGAR A EMPRESA WB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90, que apresentou o preço global de R\$ 9.523.903,51 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e três reais e cinquenta e um centavos); EM 12º LUGAR A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.514.128/0001-36, que apresentou o preço global de R\$ 9.530.725,28 (nove milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); EM 13º LUGAR A EMPRESA STH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ Nº 36.575.014/0001-80 que apresentou o preço global de R\$ 9.680.078,65 (nove milhões, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); EM 14º LUGAR O consórcio composto pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.541.010/0001-19 E A EMPRESA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.204.246/0001-61, que apresentou o preço global de R\$ 9.996.998,18 (Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); EM 15º LUGAR O consórcio composto pelas empresas DAUD CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 18.318.752/0001-60 E A EMPRESA AG3M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.163.963/0001-89, que apresentou o preço global de R\$ 9.998.057,09 (Nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e nove centavos); DESCLASSIFICADA A EMPRESA ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44 por apresentar BDI diferente, conforme acórdão 2.622/2013 TCU - Item 9.3.2.6. Não foi aberto o envelope do Consórcio composto pelas empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.229.586/0001-40 E A CONSTRUTORA PRIME, CNPJ Nº 27.848.815/0001-81, uma vez que foi inabilitado na fase de habilitação. A partir desta publicação os interessados têm um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e/ou esclarecimentos. Informações pelo site www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11º andar do Empresarial Torque,Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931,celss.sesan@gmail.com . Recife, 27/01/2024. **Simone Silva Osias** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.**

**SECRETARIA DA MULHER
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto constitui na aquisição de café torrado moído, resolve publicar o preço ofertado pela empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, CNPJ: 63.310.411-0001-01, perfazendo um montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos). Recife, 25 de janeiro de 2024. **Glaucê Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº031/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E INTERTRAVADOS EM CIMENTO, EM VIAS DE ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento das INABILITADAS: MULTISSET ENGENHARIA LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, AGILIS CONSTRUTORA LTDA, e VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e HABILITADAS: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA F J LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SAME CONSTRUTORA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 26 de janeiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade nº. 001/2024, para o credenciamento de restaurantes, localizados na Região Metropolitana do Recife, para fornecimento de refeições destinadas às autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 e Fonte 500. CATEGORIA TIPO "C": CAFE DO MERCADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (NOME FANTASIA: NÃO POSSUI), sob o CNPJ nº. 26.757.274/0001-13. Recife, 26 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA DE OLIVEIRA LEAL**, Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

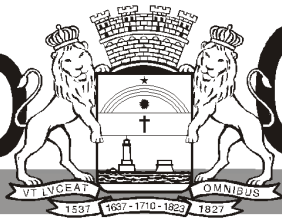
DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.058.464,83	-
Pessoal Ativo	159.088.798,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.338.558,19	-
Obrigações Patronais	21.750.239,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.969.666,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.855.672,98	-
Pensões	4.113.993,70	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.539.338,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.539.338,56	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	164.519.126,27	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.737.482.663,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	41.953.672,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (art. 198, § 11, da CF)	107.397.879,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.588.131.111,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III+IIIB)	164.519.126,27	
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/ VII)*100	2,50%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	395.287.866,72	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	375.523.473,38	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	355.759.080,05	
FONTE: SOFIN 23/01/2024		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$

DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.827.093,33		200.049,79		341.086,43	23.285.957,11	642.940,85		22.643.016,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	23.827.093,33		200.049,79		341.086,43	23.285.957,11	642.940,85		22.643.016,26
FONTE: SOFIN 23/01/2024									



Associação Católica dos Samaritanos



Ivan Moraes é autor de lei municipal que concede título de utilidade pública à instituição

“Atualmente, com quatro projetos na ativa, a Associação articula e promove a cidadania da população em situação de rua de Pernambuco,

proporcionando bem-estar e assistência por meio da distribuição de alimentos e do desenvolvimento de projetos de capacitação e reinserção no mercado de trabalho, garantia de direitos e acesso à justiça e promoção à saúde, além da participação em espaços de discussão de políticas públicas”, destaca o parlamentar.

Ivan Moraes lembra também que, em 2017, a entidade foi selecionada pelo Porto Social como a primeira incubadora de projetos sociais do Brasil, uma parceria que durou um ano e meio, recebendo,

durante esse tempo, mentorias e um programa educacional voltado ao empreendedorismo social. “Um dos projetos mais antigos da ONG, denominado Ronda, permaneceu na ativa durante a pandemia da covid-19, com a distribuição de comida e acolhimento em 19 bairros do Recife e a mobilização de mais de cem voluntários”, ressalta.

Em 2021, a Associação inaugurou sua nova sede, a “Casa Samaritanos”, localizada no bairro de Santo Amaro, onde oferece estrutura para os projetos já realizados pela organização nas ruas, trazendo para um espaço mais acolhedor os atendimentos jurídicos e de saúde, incluindo os atendimentos odontológicos e psicológicos. O espaço também conta com banheiros para banho, um miniauditório para formação e capacitação de pessoas em situação de rua, almejando a reinserção no mercado de trabalho, além de uma cozinha industrial para produção de alimentos.

Um grupo de 14 jovens decidiu criar um trabalho social para atuar em prol das pessoas em situação de rua e a primeira ação foi a distribuição de 30 marmitas. Assim surgiu, em novembro de 2015, na Paróquia de Casa Forte, a Associação Católica dos Samaritanos, entidade que foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei nº 19.079/2023 de autoria do vereador Ivan Moraes (PSOL). O título permite que entidades civis sem fins lucrativos possam receber incentivos, auxílio ou contribuição, doações, isenções fiscais e subvenções.

Cuidado com idosos

Instituir a disponibilização, pelo município do Recife, de transporte privado para a assistência médica ampla de idosos que possuem mobilidade reduzida e necessitem de tratamento de saúde contínuo. É esse o objetivo do projeto de lei nº 105/2023, de autoria do vereador Gilberto Alves (Republicanos), que tramita na Câmara Municipal. O serviço poderá ser promovido mediante parceria ou convênio com empresas de transporte por aplicativo ou de transporte com plataformas de comunicação em rede, por motorista independente que possua cadastro formal como Microempreendedor Individual (MEI) ou por empresas afins.

Caso seja aprovada e sancionada, a nova legislação irá beneficiar idosos que atestem a necessidade do tratamento contínuo por meio de encaminhamento médico oriundo do Sis-

tema Único de Saúde (SUS), bem como a sua condição de pessoa com mobilidade reduzida. Também será necessário apresentar cadastro na Secretaria de Saúde que ateste não possuir mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte coletivo já existentes.

O beneficiário deverá, ainda, comprovar ter renda familiar per capita mensal inferior a um salário mínimo, salvo em casos especiais aprovados pelo Comitê Consultivo do Transporte para a Assistência Médica de Idosos, também a ser criado pela nova lei.

No texto de justificativa que acom-



Gilberto Alves propõe transporte privado para assistência médica

panha o projeto de lei, Gilberto Alves salienta que garantir o transporte dos pacientes é essencial para assegurar a continuidade do tratamento de saúde. “Esse traslado é parte primordial para que os idosos com dificuldade de locomoção realizem seu contínuo tratamento médico, conforme indicação de um profissional de saúde. Afinal, esses pacientes necessitam de transporte especial e seletivo para dar continuidade ao tratamento terapêutico”.

Sport, Náutico e Santa



Ebinho Florêncio: Clubes de futebol são patrimônios culturais

Para enaltecer suas tradições e histórias na cidade, os três maiores clubes de futebol do Recife - o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube - foram reconhecidos como patrimônios culturais e imateriais da capital. A homenagem veio por meio da lei municipal de número 19.104/2023, de autoria do vereador Ebinho Florêncio (Podemos), aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito João Campos (PSB).

De acordo com Ebinho Florêncio, na justificativa do projeto de lei Ordinária, o futebol no Recife vai além de uma modalidade ou disputa esportiva. “Faz parte da raiz e da essência desta capital. Pode-se observar essa marca registrada na cultura, na alma e no cotidiano dos recifenses. Tal simbolismo é verificado pelo laço firme existente entre os três clubes e o povo da cidade”, diz.

O parlamentar menciona, ainda, a relevância de registrar o reconhecimento aos clubes a partir da importância cultural e imaterial de cada um na cidade. “O ‘Trio de Ferro’, como é costumeiramente chamado esses clubes centenários, mobiliza e influencia de modo relevante os hábitos e a história da cidade e do povo recifense, essencialmente ligados emocionalmente a essas três agremiações”.

